

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021.**

**SESSÃO: 01/02/2021**

**HORÁRIO: 13h30min**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS A BASE DE TROCA.**

PARECER JURÍDICO FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.( ) OK

PARECER CONTROLE INTERNO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.( ) OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 05/02/\_\_\_\_.( ) OK

CONTRATO/ATA R.P.REÇOS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.( ) ENCAMINHADO ( ) ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE ( ) OK .



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 005 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

DATA: 11/01/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de baterias

LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01	12 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts	205,33
02	24 unid	Bateria c/ 100 amperes - 12 volts	384,00
03	12 unid	Bateria c/ 150 amperes - 12 volts	508,33
04	24 unid	Bateria c/ 110 amperes - 12 volts	485,00

LOTE 02 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

01	30 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts	205,33
02	04 unid	Bateria c/ 110 amperes - 12 volts	485,00
03	40 unid	Bateria c/ 100 amperes - 12 volts	384,00
04	26 unid	Bateria c/ 150 amperes - 12 volts	508,33

LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE

01	20 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts	205,33
02	08 unid	Bateria c/ 150 amperes - 12 volts	508,33
03	24 unid	Bateria c/ 100 amperes - 12 volts	384,00
04	04 unid	Bateria c/ 180 amperes - 12 volts	617,67

LOTE 04 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

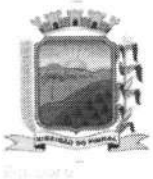
01	04 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts	205,33
02	02 unid	Bateria c/ 50 amperes - 12 volts	175,00

JUSTIFICATIVA: Baterias a serem utilizadas para manutenção nos veículos da Prefeitura municipal e Secretarias, de modo a garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas.

ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR  
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,  
Dartagnan Calixto Fraiz,  
Prefeito Municipal.  
Ribeirão do Pinhal – Paraná  
Nesta.





# Município de Ribeirão do Pinhal

## Sem licitação - Anexo 01

*[Handwritten signature]*  
02

Processo 13/2021

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001</b>	<b>Lote 001</b>					
0001	4.95.10689	BATERIA 100 AMPERES 12 VOLTS	88,00	UND	384,00	33.792,00
0002	4.95.10690	BATERIA 110 AMPERES	28,00	UND	485,00	13.580,00
0003	4.95.10691	BATERIA 150 AMPERES 12 VOLTS	46,00	UND	508,33	23.383,18
0004	4.95.10692	BATERIA 180 AMPERES 12 VOLTS	4,00	UND	617,67	2.470,68
0005	4.80.3421	BATERIA 50 AMPERES C/12 VOLTS	2,00	UND	175,00	350,00
0006	4.95.10687	BATERIA 60 AMPERES C/12 VOLTS	66,00	UND	205,33	13.551,78

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 87.127,64

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 87.127,64

21.781,51(25)



Município de Ribeirão do Pinhal  
Solicitação 7/2021



Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>7</b>	<b>Aquisição de Material</b>	11/01/2021	<b>4</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
908112-7	ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
36	Departamento de Manutenção do Transporte e Viação	NOTA FISCAL	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Código	Nome	Local	Prazo
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	365 Dias

**Descrição:**

MATERIAS

**Justificativa:**

PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUANDO NECESSÁRIO

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010687	BATERIA 60 AMPERES C/12 VOLTS	UND	12,00	205,33	2.463,96
010689	BATERIA 100 AMPERES 12 VOLTS	UND	24,00	384,00	9.216,00
010690	BATERIA 110 AMPERES	UND	24,00	485,00	11.640,00
010691	BATERIA 150 AMPERES 12 VOLTS	UND	12,00	508,33	6.099,96
				<b>TOTAL</b>	<b>29.419,92</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.419,92</b>





Município de Ribeirão do Pinhal  
Solicitação 8/2021



Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>8</b>	<b>Aquisição de Material</b>	11/01/2021	<b>4</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
908112-7	ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
36	Departamento de Manutenção do Transporte e Viação	NOTA FISCAL	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	NOTA FISCAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome	Prazo	
	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	365 Dias	

Descrição:

BATERIAS

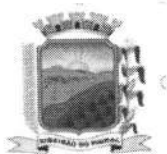
Justificativa:

PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUANDO NECESSÁRIO

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010687	BATERIA 60 AMPERES C/12 VOLTS	UND	30,00	205,33	6.159,90
010689	BATERIA 100 AMPERES 12 VOLTS	UND	33 40,00	384,00	15.360,00
010690	BATERIA 110 AMPERES	UND	4,00	485,00	1.940,00
010691	BATERIA 150 AMPERES 12 VOLTS	UND	26,00	508,33	13.216,58
				<b>TOTAL</b>	<b>36.676,48</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.676,48</b>



Município de Ribeirão do Pinhal  
Solicitação 9/2021



Página 1

Solicitação **9** **Aquisição de Material** Emitido em 11/01/2021 Quantidade de itens 4

Solicitante **908112-7 ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR** Processo Gerado **0/2021**

Local **36 Departamento de Manutenção do Transporte e Viação**

Órgão **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO** Pagamento **NOTA FISCAL**

Entrega **SECRETARIA DE SAÚDE** Prazo **365 Dias**

Descrição: **BATERIAS**

Justificativa: **PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUANDO NECESSÁRIO**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010687	BATERIA 60 AMPERES C/12 VOLTS	UND	20,00	205,33	4.106,60
010689	BATERIA 100 AMPERES 12 VOLTS	UND	24,00	384,00	9.216,00
010691	BATERIA 150 AMPERES 12 VOLTS	UND	8,00	508,33	4.066,64
010692	BATERIA 180 AMPERES 12 VOLTS	UND	4,00	617,67	2.470,68
				<b>TOTAL</b>	<b>19.859,92</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.859,92</b>



Município de Ribeirão do Pinhal  
Solicitação 10/2021



Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	11/01/2021	2
<b>10</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
908112-7	ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
36	Departamento de Manutenção do Transporte e Viação	NOTA FISCAL	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	NOTA FISCAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>			
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		365 Dias

**Descrição:**

BATERIAS

**Justificativa:**

PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUANDO NECESSÁRIO

**Lote**

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
003421	BATERIA 50 AMPERES C/12 VOLTS	UND	2,00	175,00	350,00
010687	BATERIA 60 AMPERES C/12 VOLTS	UND	4,00	205,33	821,32
				<b>TOTAL</b>	<b>1.171,32</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.171,32</b>

INC 04

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	ORC 4 - SEM TROCA	MÉDIA C/ TROCA	TOTAL
1	88	BATERIA 100	R\$ 387,00	R\$ 385,00	R\$ 380,00	R\$ 545,04	R\$ 384,00 /	R\$ 33.792,00
2	28	BATERIA 110	R\$ 505,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 685,53	R\$ 485,00 /	R\$ 13.580,00
3	46	BATERIA 150	R\$ 468,00	R\$ 523,00	R\$ 534,00	R\$ 802,48	R\$ 508,33 /	R\$ 23.383,33
4	4	BATERIA 180	R\$ 553,00	R\$ 667,00	R\$ 633,00	R\$ 875,02	R\$ 617,67 /	R\$ 2.470,67
5	2	BATERIA 50	R\$ 185,00	R\$ 165,00	R\$ 175,00	R\$ 280,00	R\$ 175,00 /	R\$ 350,00
6	66	BATERIA 60	R\$ 211,00	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 242,46	R\$ 205,33 /	R\$ 13.552,00
								<b>R\$ 87.128,00</b>

  
**FAYÇAL MELHEM  
CHAMMA JUNIOR**  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 10 473 228 /000 1- 52  
INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANA 1278  
CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL  
FONE: 43 3551 3266 EMAIL: cidautopecas@hotmail.com

**BATERIAS (RODOVIÁRIO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO).**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	88	unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	superlife	385,00	31880,00
02	28	unid	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	superlife	450,00	12600,00
03	46	unid	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	superlife	523,00	24058,00
04	04	unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	superlife	667,00	2668,00
05	02	unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	superlife	165,00	330,00
06	66	unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	superlife	200,00	13200,00
			TOTAL			

Validade da cotação \_\_\_\_\_

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_

  
Assinatura e carimbo.

10.473.228/0001-52

R S BALARIN - PEÇAS - ME

Rua: Raul Curupaná, 1278  
CEP - 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - PR





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

09

## PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: TIETE COMERCIO DE BATERIAS LTDA - GPP  
CNPJ: 19.442.191/0001-70  
INS. ESTADUAL: 9065175824  
ENDEREÇO: RUA TIETE 1830  
CIDADE: LONDRINA - PR  
FONE: 43 3327-2000 EMAIL: TIETE@TIETE.BATERIAS.COM.BR

**BATERIAS (RODOVIÁRIO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO).**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	88	unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	EXCELL	387,00	
02	28	unid	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	-	-	
03	46	unid	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	EXCELL	468,00	
04	04	unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	"	553,00	
05	02	unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	"	185,00	
06	66	unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	"	211,00	
			TOTAL			

Validade da cotação Ate 28/01/21 Apartir desta data sera aumentoCondições de pagamento 30DLocal e data 13 Janeiro 2021

OBS: PRODUTOS SEM  
RETORNADOS NA LOJA

Assinatura e carimbo.

**19.442.191/0001-70**TIETÊ COMÉRCIO DE BATERIAS  
EIRELI - MERua Tietê, 1830  
Jd. Tabapuã - CEP 86025-230  
LONDRINA - PR

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se



☰ Todos os departamentos

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

🏠 > ☰ Automotivo > Bateria de Moto

## Bateria Automotiva Pioneiro 110ah 12v Selada Bongo Discovery

Código 717334700 | [Ver descrição completa](#) | [Pioneiro](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Duran Baterias](#)  
Entregue por

por R\$ **685,53**

em 12x de R\$ 57,13 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)





Bateria Automotiva

Bateria Estacionária

Bateria de Moto

Bateria Náutica

Alta Performance



## Bateria Excell Free 12V 50AH EXF50JD

**R\$280,00**

até 4x de R\$70,00 sem juros

ou R\$266,00 Depósito ou Dinheiro

**OBS:** Valores do site são baseado com a devolução da bateria antiga na troca.

Visite uma de nossas lojas em Porto Alegre:

**Av. Dr. Carlos Barbosa,1452 -Medianeira (51)3516-5472**

**Av. Nonoai,870 - Nonoai (51)3573-6300**

**Av. Protásio Alves,4189 - Petrópolis (51)3574-9267**

**R. Souza Reis,340 - São João (51)3069-6300**

1 Comprar

PEÇA A SUA BATERIA



Compartilhar

### Descrição

#### Bateria Excell Free 12V 50AH EXF50JD

Fundada em novembro de 1991, a INBRACELL atua no setor automotivo produzindo acumuladores elétricos com a marca Excell. Quando você adquirir uma bateria Excell você tem uma bateria de ótimo custo benefício, que consegue aliar tecnologia com um preço acessível. Com os grandes avanços tecnológicos têm feito parte do mundo automotivo, proporcionando segurança e conforto com a utilização de inúmeros sistemas elétricos e eletrônicos. Por outro lado como fazer com que a bateria supra todas estas novas tecnologias? Em primeiro lugar a Bateria Excell investiu em um conjunto de melhorias, uma delas a tecnologia Advanced Grid é o diferencial da Excell Free. A inspiração nos mais modernos processos de fundição contínua de grades, produzida com uma liga especial e contando com design inovador. Como Resultado com a Advanced Grid, se ter uma maior vida útil da bateria, maior resistência à corrosão, maior durabilidade e mais segurança no arranque.

^ 1 A bateria possui visor de carga, que mostra Quando a Bateria está Carregada ou Carregada!

^ 2 Além de maior proteção e garantia garantida, as baterias Excell Free resistem melhor sem perder o desempenho e ser afetada pela água. Isso significa que, agora, você não precisa mais se preocupar quando o assunto é bateria automotiva.

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se



☰ Todos os departamentos ▾

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

🏠 > ☰ Automotivo > Outros Automotivo

## Bateria Caminhão Magneti Marelli Aberta 150Ah 12 Volts

Código gc76g3kjk3 | [Ver descrição completa](#) | [Magneti Marelli](#)



MAGNETI  
MARELLI

MAGNETI  
MARELLI



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Hipervarejo](#)

por R\$ **802,48**

em 12x de R\$ 66,87 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

📁 Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)





## BATERIA CAMINHÃO PIONEIRO 110AH 12V AGRALE IVECO CARGO VOLVO

Marca: **Pioneiro**  
Modelo: **B110E**  
Disponibilidade: **Imediata**

Por:

**R\$ 605,93**

ou **12x de R\$ 50,49** Sem juros

R\$ 575,63 à vista com desconto Boletão - Yapay

1

COMPRAR

CEP: -

CALCULAR

Gosto 0

Tweet

Partilhar



Descrição Geral

Itens Inclusos

Garantia

Formas de Pagamento

Fale conosco, nós estamos online!





busque aqui seu produto

entregar em: Ribeirão do Pinhal - PR

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos venda com a gente

pagina inicial > automotivo > autopeças > bateria

favoritos

compartilhar



### Bateria Carro Energy Selada 60 Amperes 12V

★★★★★ (7) (Cód.1425486122)

AplicaçãoFIATTIPO 1.6 I.E. 2P E 4P 1993 até 1995TIPO 2.0 16V 2P/4P 1994 até 1998FORDECOSPORT 4WD 2.0/ 2.0 FLEX 16V 5P 2004 até 2012ECOSPORT XLT 2.0/ 2.0 FLEX 16V 5P MEC. 2003 até 2012FOCUS 2.0 16V/ 2.0 16V FLEX 5P 2001 até 2013FOCUS...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 269,41 10%

**R\$ 242,46**

em 1x no **cartão de crédito com ame** e receba R\$ 2,43 de volta

[mais formas de pagamento](#)

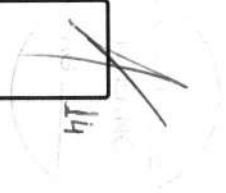
Ribeirão do Pinhal - PR

receba até **01 de fevereiro**

**R\$ 41,93**

comprar

comprar com ame



busque aqui seu produto

entregar em: Ribeirão do Pinhal - PR

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos venda com a gente

pagina inicial > automotivo > autopeças > bateria

favoritos

compartilhar



### Bateria Caminhão Magneti Marelli Selada 100ah 12 Volts

★★★★★ (Cód.104322702)

AplicaçãoAGRALE1600 D-Rd 2P (Diesel) 1985 até 19941600 D-Rs 2P (Diesel) 1985 até 1994FORDCARGO 1317/ 1317 E T 2P (Diesel) 1985 até 1989, 2003 até 2012CARGO 1317/ 1317 E T 3-Eixos 2P (Diesel) 1985 até 1989, 2003 até 2012CARGO 1517 T ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 605,60 10%

**R\$ 545,04**

em 1x no **cartão de crédito com ame** e receba R\$ 5,46 de volta

[mais formas de pagamento](#)

Ribeirão do Pinhal - PR

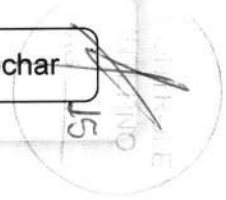
receba até **05 de fevereiro**

**R\$ 47,36**

**comprar**

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



busque aqui seu produto

entregar em: Ribeirão do Pinhal - PR

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos venda com a gente

pagina inicial > automotivo > autopeças > bateria

favoritos

compartilhar



### Bateria Caminhão Marelli Selada 180Ah 12 Volts

★★★★★ (Cód.104322712)

AplicaçãoVOLVONH-12 340 4X2 2P (DIESEL) 2006NH-12 380 4X2 2P (DIESEL) 1999 até 2006NH-12 380 6X2 2P (DIESEL) 2000 até 2006NH-12 380 6X4 2P (DIESEL) 1999 até 2006NH-12 380 GLOBETROTTER 4X2 2P (DIESEL) 1999 até 2006NH-12 380 GLOBETROT...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 972,25 10%

**R\$ 875,02**

em 1x no **cartão de crédito com ame** e receba R\$ 8,76 de volta

[mais formas de pagamento](#)

📍 [Ribeirão do Pinhal - PR](#)

receba até **28 de janeiro**

**R\$ 60,01**

comprar

comprar com  **ame**

Handwritten signature and a circular stamp with the number '16'.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020**

**Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019**

**PROCESSO 24446/2019**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2020, o Município de Erechim, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Sr. Valdir Farina, com sede na Praça da Bandeira, 354, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.477/0001-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 01, de 02/01/2017.

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931/01; do Decreto nº 3.555/00; do Decreto nº 5.450/05; do Decreto nº 3.722/01; do Decreto Municipal nº 3.607/11 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019**, conforme Ata publicada em **17/02/2020** e homologada pelo Secretário de Administração;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa JL COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.694.574/0001-47, com sede na Rua Pernambuco, nº 868, Bairro José Bonifácio, CEP 99.701-736, no Município de Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. Maico Ermes Deon, portador da Cédula de Identidade nº 1086039573 e CPF nº 020.545.460-70, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada por Registro de Preços (SRP) para fornecimento de baterias automotivas, através de Diversas Secretarias, com recursos próprios, ASPS, MDE, EXCLUSIVO ME-EPP, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtd/Unid	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	7,0000 UN	R\$ 89,00	R\$ 623,00	Bateria 5A, 12V, - a base de troca e com no mínimo um ano de garantia. - MARCA: EXCELL
2	131,0000 UN	R\$ 127,00	R\$ 16.637,00	Bateria 60A, 12V, selada, - sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia. - MARCA: EXCELL
3	12,0000 UN	R\$ 254,00	R\$ 3.048,00	Bateria 95A, 12V, selada, - sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia, PERFIL BAIXO. - MARCA: EXCELL

4	15,0000 UN	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00	Bateria 100A, 12V, selada - sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia. - MARCA: EXCELL
5	26,0000 UN	R\$ 240,00	R\$ 6.240,00	Bateria 105A, 12V, selada - sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia. - MARCA: EXCELL
6	76,0000 UN	R\$ 310,00	R\$ 23.560,00	Bateria 150A, 12V, selada, - sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia. - MARCA: EXCELL
9	4,0000 UN	R\$ 175,00	R\$ 700,00	Bateria 50A - 12 V, selada, - sem manutenção - com visor de carga, a base de troca e com no mínimo 1 ano de garantia. - MARCA: EXCELL

1.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata



de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
3.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 4.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

4.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos aos requisitos pertinentes do § 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, § 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite

de 25% (vinte e cinco por cento).

5.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Entregar devidamente o objeto, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os itens.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. A Contratante obriga-se a:







Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -

11.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 11.1.

11.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

11.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto Municipal nº 3.607/11, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.6.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.6.2. Apresentar documentação falsa;

11.6.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.6.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

11.6.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.6.6. Cometer fraude fiscal;

11.6.7. Fizer declaração falsa;

11.6.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.6.9. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

12.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019** e a proposta da empresa.

12.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Erechim, com exclusão de qualquer outro.

Erechim, 13 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
VALDIR FARINA

Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
Maico Ermes Deon

JL COM. DE BATERIAS, LUBR, PEÇ E ACES AUTOM. LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório, 187 Centro
CEP: 35.488-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br contratositaguara@gmail.com
PROCESSO: 102/2020
PREGÃO: 74/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório, 187 Centro
CEP: 35.488-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br contratositaguara@gmail.com
PROCESSO: 102/2020
PREGÃO: 74/2020

PRIMEIRA VIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020

VALIDADE: 12 MESES



Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAGUARA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.313.015/0001-75, com sede à Rua Padre Gregório, 187 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERALDO DONIZETE DE LIMA, portador da CI nº M 1.556.791 e inscrito no CPF sob o nº 374.446.466-00, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.526.107/0001-42, com sede à Rua Itália, nº 80, bairro Jardim Europa, Itaguara/MG, CEP: 35.488-000, neste ato representada por SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA, portador da C.I nº. 14.550.637, e inscrito no CPF sob o nº. 080.147.486-89, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas para a frota da Prefeitura, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara, conforme valores abaixo:

Table with 6 columns: Item, Descrição do Item, UN, Quantidade, Preço Unitário (RS), Preço Total (RS). Rows include Bateria 95 amperes, Bateria 105 amperes, Bateria 150 amperes, and Bateria 180 amperes.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Summary table with 6 columns: Item, Description, UN, Quantity, Unit Price, Total Price. Row 7: Terminal de bateria universal reforçado modelo sapão; parafuso em aço; utilização em cabos de 16mm² a 120mm² - Marca: AMS. Total: R\$ 16.412,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 dias corridos após entrega do produto, emissão de Nota fiscal eletrônica pela licitante vencedora e ordem de pagamento emitida pela Secretaria de destino da mercadoria.

A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade fiscal (CND Estadual, Federal e Municipal) FGTS, Certidões e INSS, bem como dados bancários. Pagamento através de depósito bancário na conta corrente do contratado.

- O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 será concedido Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preço, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;

- Os Preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de Preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Parágrafo único: A CONTRATADA se compromete a repassar eventuais preços promocionais que ocorrerem dentro do período de execução do contrato, comunicando por escrito para apostilamento ao instrumento contratual nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei 8666/93.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

CNPJ: 18.313.015/0001-75  
Rua Padre Gregório, 187 Centro  
CEP: 35.488-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232  
www.itaguara.mg.gov.br contratositaguara@gmail.com  
PROCESSO: 102/2020  
PREGÃO: 74/2020

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**Obrigações da contratada:**

- Informar e justificar à Prefeitura Municipal de Itaguara da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto.
- Fornecimento do(s) produto (s) em conformidade com a Ordem de fornecimento da Prefeitura no **prazo máximo de 05 dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, seguindo as recomendações que estão nas observações dos itens (anexo) deste edital bem como orientações dos responsáveis de cada secretaria/fundo requisitante para facilitar o bom andamento do fornecimento e do contrato.
- Emitir sempre nota fiscal eletrônica acompanhado da autorização de fornecimento, acompanhando a mercadoria referente à quantidade fornecida.
- Manter conta corrente bancária ativa disponível para o recebimento dos pagamentos da contratante.
- Efetuar a troca de produtos deteriorados.
- Manter as certidões negativas de débitos exigidos neste edital válidas durante a vigência da ata.
- **Oferecer garantia mínima de 12 meses do produto.**

**Da contratante:**

- Vistoriar o produto adquirido.
- Efetuar os pagamentos até no máximo **30 (TRINTA) dias corridos após entrega do objeto**, apresentação da Nota Fiscal eletrônica e emissão da ordem de pagamento pela secretaria requisitante;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU**

**EXECUÇÃO:** Entregas parceladas em no **máximo 05 dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento**, o cumprimento deste prazo será extremamente exigido.

O local de entrega é o pátio da Secretaria de Obras localizado na Rua Francisco Hilário, nº 199, Centro.

A entrega deverá ser total de acordo com a autorização. O horário de entrega deverá ser de 7:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas de 2ª a 6ª feira.

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

CNPJ: 18.313.015/0001-75  
Rua Padre Gregório, 187 Centro  
CEP: 35.488-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232  
www.itaguara.mg.gov.br contratositaguara@gmail.com  
PROCESSO: 102/2020  
PREGÃO: 74/2020

O frete é por conta do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** - Em caso de atraso injustificado na entrega do bem/ prestação dos serviços, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

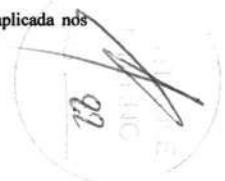
- A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao bem desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

- Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

- A sanção de advertência de que trata o item 7.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório, 187 Centro
CEP: 35.488-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br contratositaguara@gmail.com
PROCESSO: 102/2020
PREGÃO: 74/2020

- a) - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) - outras ocorrências que possam acarretar transtornos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.
- A Prefeitura Municipal de Itaguara poderá ainda rescindir unilateralmente a Ata e aplicar as outras sanções previstas neste em lei.
CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão a conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Table with 3 columns: NATUREZA, 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 33304100 - CONTRIBUIÇÕES, PEÇAS P/FROTA. Includes rows for 'Rótulos de Linha' and 'FICHA' with specific item codes and quantities.

Handwritten signature

5

Handwritten number 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório, 187 Centro
CEP: 35.488-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br contratositaguara@gmail.com
PROCESSO: 102/2020
PREGÃO: 74/2020

Table with 3 columns: Item code, Description, and Quantity. Lists various administrative and public service items.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: A responsável pelo recebimento será a Sra. Joice Aparecida de Oliveira, endereço eletrônico sectransportesitaguara@hotmail.com e telefones (31) 3184-2706 / (31) 99721-3021 ou outro servidor designado para a função.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA PRESTACÃO DE SERVICOS/FORNECIMENTO: A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida em qualquer época pelo Município, independente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito ao contratado, sem que o mesmo tenha direito a indenização nos casos de:

- a) Não cumprir quaisquer obrigações pactuadas;
b) Desvie-se das especificações;
c) Deixe de cumprir ordens do Município, sem justificativa;

Handwritten number 9

Handwritten signature






**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

CNPJ: 18.313.015/0001-75  
Rua Padre Gregório, 187 Centro  
CEP: 35.488-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232  
[www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br) [contratositaaguara@gmail.com](mailto:contratositaaguara@gmail.com)  
PROCESSO: 102/2020  
PREGÃO: 74/2020

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:** O foro da Presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Itaguara/MG, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do mesmo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itaguara/MG, 19 de Outubro de 2020.

  
**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Contratante

  
**SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
Contratada





Consumo;Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:  
Adriano Batista da Silva  
Código Identificador:3037F925

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº07/2020 - Proc. 65/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI/MG CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br> com início do recebimento das propostas no dia 23/10/2020 a partir das 08 h 30 min, e fim do recebimento das propostas em 06/11/2020 às 08 h e 59 min. A abertura das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 06/10/2020 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 06/11/2020 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 21 de outubro de 2020

**NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Adenor Gonçalves de Souza  
Código Identificador:C7657E7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO**  
**PROCESSO Nº 102/2020 E PREGÃO Nº 74/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG, torna público extrato das Atas de Registro de Preços Nº 241/2020, CONTRATADA: OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELL. Valor: R\$ 5.120,00. Nº 242/2020 CONTRATADA: SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME. Valor: R\$ 16.412,00. Processo nº 102/2020, Pregão nº 74/2020. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas para a frota da Prefeitura, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. Vigência: 19/10/2020 a 18/10/2021.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito Municipal – 19/10/2020.

Publicado por:  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
Código Identificador:B4901A29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO 97/2020 HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - Processo Licitatório 97/2020 Concorrência 01/2020 – Homologação a favor da empresa Effes Service Ltda, com o valor total de R\$210.212,00. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Maria Felizarda, Rua Monsenhor João Rodrigues e trecho da Rua Leandro Gomes entre a Av. Dr. Antônio Geraldo de Oliveira e a Rua Antônio de Moraes Lara, Bairro Centro; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse

896123/2019/MDR/CAIXA – Operação 1069327-16/2019 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. Maiores informações [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br)

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Orlando Antônio de Oliveira Vilela  
Código Identificador:F4489485

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO 103/2020 HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - Processo Licitatório 103/2020 Tomada de Preços 12/2020 – Homologação a favor da empresa Effes Service Ltda., com o valor total de R\$396.675,00. Objeto: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em cinco metas. Maiores informações [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br)

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Orlando Antônio de Oliveira Vilela  
Código Identificador:66D43B76

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020**

**Aviso de Licitação**  
**Processo Licitatório nº098/2020**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **04 de novembro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática e eletrônicos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: [licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br), [pmlicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacao@yahoo.com.br) e no site [www.itamaratideminas.mg.gov.br](http://www.itamaratideminas.mg.gov.br).

Itamarati de Minas, 21 de outubro de 2020.

**HAROLD LOURENÇO DA ROCHA**  
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:  
Haroldo Lourenço da Rocha  
Código Identificador:C5FE30E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020. Processo nº 083/2020. Pregão Presencial nº 045/2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de equipamento e materiais médico-hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Visamed Comercio de Material Hospitalar Eireli Epp, CNPJ 08.380.296/0001-25. Valor: 16.171,00. Assinatura: 21/10/2020. Vigência: 12 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

*[Handwritten signature]*  
26

Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de BATERIAS para os veículos e maquinários das secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

<b>Depto. Rodoviário/Obras e Agricultura:</b>	<b>R\$ 36.676,48</b>
<b>Secretaria de Saúde:</b>	<b>R\$ 19.859,92</b>
<b>Secretaria de Assist.Social:</b>	<b>R\$ 1.171,32</b>
<b>Secretaria de Educação:</b>	<b>R\$ 29.419,92</b>

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*  
**FAYÇAL M.CHAMMA JUNIOR**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Baterias, "Registro de preços".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Ativ. do Depto de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140/00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170/00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180/01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370/00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520/00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

29

- Código reduzido - 01860/00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
- Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 01880/00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
- Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 01990/00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
- Projeto/Atividade - 10.301.0011.2037 - Portaria nº 774/2020 - Piso de Atenção Básica - COVID-19.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02250/04941 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Mé.
- Projeto/Atividade - 10.301.0011.2042 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02350/00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.  
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.  
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02490/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
- Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.  
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02530/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
- Projeto/Atividade - 08.241.0012.2052 - Fundo Municipal do Idoso - Doações - Imposto de Renda.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02610/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02660/00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - Feas-Incentivo - C/C 23850-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02680/00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02740/00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02790/10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02830/00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 01534 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2055 - Manut. do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Órgão - 11 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.  
Unidade - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.  
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura e meio Ambiente.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

30

Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de BATERIAS para os veículos e maquinários das secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

<b>Depto. Rodoviário/Obras e Agricultura:</b>	<b>R\$ 36.676,48</b>
<b>Secretaria de Saúde:</b>	<b>R\$ 19.859,92</b>
<b>Secretaria de Assist.Social:</b>	<b>R\$ 1.171,32</b>
<b>Secretaria de Educação:</b>	<b>R\$ 29.419,92</b>

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA





31

RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE JANEIRO DE 2021.

**PARECER FINANCEIRO**

VALOR ESTIMADO: R\$ 87.127,64

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de pneus, câmaras e protetores , através de registro de preços, conforme solicitação.

secretaria de saúde	fonte 303, 494 e 495	R\$ 19.859,92
secretaria de assist. social	fonte 933,940,934, 1020,10934,718,941 e 964	R\$ 1.171,32
secretaria de Educação	fonte 103,104,107,124 e 1013	R\$ 29.419,92
departamento rodoviário	fonte 000	R\$ 36.676,48

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesa ser as acima citada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA





32

## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** o modelo de edital proposto para a realização do Pregão Presencial 004/2021, o qual visa o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para os veículos da frota municipal conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE JANEIRO DE 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

33

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes.

A realização do pregão presencial será no dia: **01/02/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 87.127,64 (oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2021.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

*[Handwritten signature]*  
34

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2021.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 01/02/2021 a partir das 13h30min horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **14h00min do dia 01/02/2021.**

**I - DO OBJETO E VALORES**

01. A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes e de acordo com especificações no Anexo I.

**02. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 87.127,64 (oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

03. A licitante vencedora deverá entregar as baterias novas com o certificado de garantia e retirar as usadas.

04. O responsável pela solicitação, esclarecimento de dúvidas, recebimento e fiscalização dos produtos será o senhor **ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO)** Fone: (43)3551-2599

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar do ITEM 003 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (do ITEM 003)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

35

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

### III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**As Notas Fiscais dos produtos dos lotes 01 e 02 quando solicitados deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ - 983- CENTRO. Os do lote 03 em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e do lote 04 em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

36

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 01</b>	<b>ENVELOPE Nº 02</b>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 004/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 004/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....
<b>PROPOSTA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - d) **Marca dos produtos;**
  - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

37

- i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- j) **Prazo de entrega dos produtos: até 05 dias úteis após apresentação de requisição fornecida pelo Secretário de Transportes.**

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

38

- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### **1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **IX - DO RECURSO**

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

### **XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o quinto dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
03. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por fax, email ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
04. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
05. **Após aprovação dos produtos os mesmos deverão ser entregues, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
07. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
08. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

### **XIII- DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
  - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Minuta de Ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

*[Handwritten signature and stamp]*

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**BATERIAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**  
**OBS: ITEM 03 EXCLUSIVO MPE.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	88	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)		384,00	33792,00
02	28	Unid.	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)		485,00	13580,00
<b>03</b>	<b>46</b>	<b>Unid.</b>	<b>Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)</b> <b>(RESERVA DE COTA MPE)</b>		<b>508,33</b>	<b>23383,18</b>
04	04	Unid.	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)		617,67	2470,68
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)		175,00	350,00
06	66	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)		205,33	13551,78
			total			87127,64

**Validade da proposta:**

**Prazo para entrega dos produtos: 05 dias úteis**

**Dados bancários da empresa:**

**Dados do responsável pela assinatura da Ata Registro de Preços:**

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

43

**LOCAIS ONDE SERÃO DESTINADOS OS PRODUTOS QUANDO NECESSÁRIO.**

**LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

01	12 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts
02	24 unid	Bateria c/ 100 amperes - 12 volts
03	12 unid	Bateria c/ 150 amperes - 12 volts
04	24 unid	Bateria c/ 110 amperes - 12 volts

**LOTE 02 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

01	30 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts
02	04 unid	Bateria c/ 110 amperes - 12 volts
03	40 unid	Bateria c/ 100 amperes - 12 volts
04	26 unid	Bateria c/ 150 amperes - 12 volts

**LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE**

01	20 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts
02	08 unid	Bateria c/ 150 amperes - 12 volts
03	24 unid	Bateria c/ 100 amperes - 12 volts
04	04 unid	Bateria c/ 180 amperes - 12 volts

**LOTE 04 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01	04 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts
02	02 unid	Bateria c/ 50 amperes - 12 volts



*[Handwritten signature]*  
44

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,  
RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO III**

45

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 004/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**





**ANEXO IV**

46

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,  
CPF/endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL**  
**OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

48

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxx**, inscrito no CNPJ sob n.º. xxxx, com sede na Rua xxxxxx – CEP.: xxxx na cidade de xxxxx x, neste ato representado pelo Senhor **xxxxx**, brasileiro, xxx, xxxxx, portador de Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registrar preços de \_\_\_\_\_ para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **004/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

### **CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

58

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

53

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.
- K) Entregar o certificado de garantia dos produtos.

### **CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR, Secretário de Transportes e Viação.**

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.**

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

56

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 00 de xxxxxxxx de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxx  
CPF: 0000

TESTEMUNHAS:

FISCAL CONTRATO.

\_\_\_\_\_  
CPF: XXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

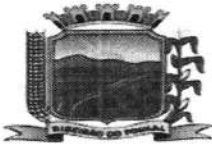
Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 10 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIAS DE TRANSPORTES E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. AQUISIÇÃO DE BATERIAS A BASE DE TROCA. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE.

## 1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 15/01/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, cujo departamento requisitante é a Secretaria de Transportes e Viação desta municipalidade, e que tem por objeto registro de preços para aquisição de baterias a base de troca.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

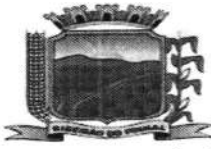
## 2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores

RF





# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

## **2.1 Da justificativa da contratação.**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação consiste na utilização das baterias para a manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias, de modo a garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e na **MINUTA CONTRATUAL** colacionada no anexo VIII.

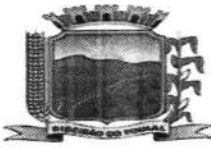
## **2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.





# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Com

suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou R/S BALARIN PEÇAS-ME, TIETÊ COMÉRCIO DE BATERIAS - EIRELI, e AWR Baterias, onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ 87.127,64 (oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

## **2.3 Das exigências de Habilitação.**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Tais regras consta no item VIII da Minuta do Edital.

## **2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

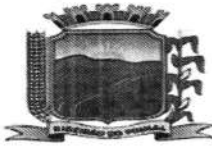
A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no menor preço global por item, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

## **2.5 Dos recursos orçamentários.**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

RF



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ**

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos. 60

**2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

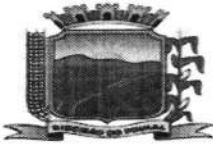
A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs. (as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

**2.7 Minuta do Contrato.**

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato a ser exercido por Alcídio Balduino de Souza Junior; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

**2.8 Dos Prazos de Publicações.**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

O  
6r

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

**2.9 Reserva de Cota de até 25% - art. 48, III L.C 123/06.**

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C nº 123/06, que em certames para aquisição de bens de natureza divisível, a administração deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando os autos, verifica-se que o item 03 está reservado para disputa exclusiva entre MPE, de tal maneira que se encontra satisfeita a exigência de reserva de cotas.

**3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 15/01/2021

Rafael Frizon  
OAB/PR nº 88.542 - Dpto. Jurídico.

# Atas & Editais

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
**ASB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.022.629/0001-99, torna público que RECEBEU a licença ambiental simplificada junto ao IAT (Instituto Água e Terra) para a atividade de parcelamento de solo - loteamento para fins residenciais, localizado na rua Willian Vilas Boas - Bairro Fazenda Boi Pintado, no município de Santo Antônio da Platina/PR.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021**  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de Pintura da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirá de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.  
 A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.  
 Valor de Referência: de R\$ 53.807,58 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito centavos), (setenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).  
 Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 04/02/2021  
 Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR.  
 O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>.  
 Mais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email: [comprasmtz@hotmail.com](mailto:comprasmtz@hotmail.com).

Tomazina, 15 de janeiro de 2021  
 Jordana de Oliveira Marques  
 Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**PARA MEI/EPP (LC 147/2014)**. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 29/01/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 1.563.928,72 (um milhão quinhentos e sessenta e três reais novecentos e vinte e oito mil e setenta e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiradopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiradopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021**  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de Pintura da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirá de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.  
 A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.  
 Valor de Referência: de R\$ 53.807,58 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito centavos).  
 Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 04/02/2021  
 Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR.  
 O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>.  
 Mais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email: [comprasmtz@hotmail.com](mailto:comprasmtz@hotmail.com).

Tomazina, 15 de janeiro de 2021  
 Jordana de Oliveira Marques  
 Comissão Permanente de Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Dispensa e Licitação nº 02/2021**  
 Processo Administrativo nº 04/2021  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de curso prático, completo e avançado de fiscalização de ISS de banco e cooperativa de crédito.  
 EMPRESA: CIAP PROJETO LTDA, Cnpj: 08.266.798/0001-20.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  
 Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 11/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.  
 Tomazina, 15 de janeiro de 2021

Flavio Xavier de Lima Zanrosso  
 Prefeito  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 63/2021**  
 Contrato: CIAP PROJETO LTDA, Cnpj: 08.266.798/0001-20  
 Dispensa Nº: 02/2021  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de curso prático, completo e avançado de fiscalização de ISS de banco e cooperativa de crédito.  
 Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2021  
 Tomazina, 15 de janeiro de 2021

Flavio Xavier de Lima Zanrosso  
 Prefeito  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021**  
 Processo Administrativo nº 03/2021  
 Objeto: OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.  
 Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a Favor do Proponente: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35.  
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
 Vigência: 15/01/2022.  
 Publique-se.

Tomazina, 15 de janeiro de 2021.  
 Flavio Xavier de Lima Zanrosso  
 Prefeito  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 02/2021**  
 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021  
 Processo Administrativo nº 03/2021  
 Objeto: OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35.  
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
 Vigência: 15/01/2022  
 Publique-se:  
 Tomazina, 15 de janeiro de 2021.  
 Flavio Xavier de Lima Zanrosso  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**PARA MEI/EPP (LC 147/2014)**. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes. A realização do pregão presencial será no dia: 01/02/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 87.127,64 (oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiradopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiradopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 06/2020**  
 Com relação à Portaria nº 06/2020 da Câmara Municipal de Cambará, publicada no Jornal Tribuna do Vale no dia 05 de janeiro de 2021, pág. A-5, Edição nº 4226, faz-se a seguinte correção:  
 - ONDE SE LÊ:  
 "Portaria 06/2020".  
 - LEIA-SE:  
 "Portaria 06/2021".  
 Câmara Municipal de Cambará/PR, em 15 de janeiro de 2021.  
 Márcio José Albertini  
 Presidente

**LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 001/2021**  
**PROCESSO 001/2021**  
 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP - LEI 147/2014)  
 (Margem de Preferência Regional)  
 TIPO: MENOR PREÇO - COMPRAS  
 O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO IMEDIATA DE LÂMPADAS E RELE FOTOELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO no valor máximo de R\$ 6.788,00 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº 001/2021 e seus anexos.  
 Data e Horário da Sessão Pública: 27 de Janeiro de 2021 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, nº 480, Centro.  
 A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0\*43) 3573-1122.  
 Guapirama - PR, 15 de Janeiro de 2021

**JOSIANE HELENO - PREGOEIRA**  
**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**ODONTOLÓGICOS 3.**  
 REF: Processo 2000/2020 - PE 178/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS 3.  
 Após análise dos autos do pregão eletrônico em epígrafe, decido REVOGAR a licitação.  
 Publique-se.  
 Cambará-Pr, 15 de janeiro de 2021.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
**PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021**  
**EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
 Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização eventual e parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.  
 A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021, no portal: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).  
 Valor Total de Referência: R\$ 210.405,50 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).  
 Abertura da Licitação: 09 horas do dia 02/02/2021.  
 Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>, e no portal: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).  
 Mais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email: [marcielemtz@gmail.com](mailto:marcielemtz@gmail.com).  
 Tomazina, 15 de janeiro de 2021.

**MARCELE ISABEL MUNARO**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



**ESCOLHA COMER SAUDÁVEL**  
**CESTA DE ORGÂNICOS**  
 CARDÁPIO DA SEMANA: ALFACE CRESPA, ABOBRINHA, TOMATE, RÚCULA, AGRÃO, COUVE, PIMENTÃO VERMELHO E AMARELO E LIMÃO  
**RESERVE PELO WHATSAPP (43) 9 9969-2891**





## ECONOMIA

# Sebrae aposta em região como referência em produtos diferenciados



Sebrae ainda disponibiliza o Selo Alimentos do Paraná, certificação que comprova a procedência e qualidade dos produtos, como é o caso da goiaba produzida em Carlópolis

O Sebrae/PR aposta na capacidade da região de produzir produtos diferenciados para tornar o Norte Pioneiro referência neste quesito, criando uma identidade econômica regional e trazendo desenvolvimento sócio econômico. Esta é a grande meta para 2021. De acordo com Odemir Capello, consultor do Sebrae, o Norte Pioneiro tem potencial e exemplos que provam que ser referência em produtores diferenciados é algo atingível.

"Nós acreditamos no potencial que o Norte Pioneiro tem para ser uma referência em produtos diferenciados. E temos exemplo disso, como a goiaba e principalmente o café, que com a indicação geográfica são marcas internacionais". Ainda segundo Odemir, todos os municípios da região têm plenas condições de, através do associativismo e cooperativismo, criar marcas coletivas de suas produções com qualidade diferenciada.

PÁG. A8

## Este verão pede ainda mais proteção

O novo coronavírus adora socializar. Porém, ele não é a melhor companhia. Mantenha o distanciamento social, use a máscara corretamente e limpe as mãos com frequência.

**Se puder, fique em casa.**

**Não relaxe, a pandemia não acabou. Previna-se e fique seguro!**

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

**Unimed**  
Norte Pioneiro-PR

Rua dos Expedicionários, 337 - 86400-000 Jacarezinho - PR  
T: 43 3511-2000 SAC 0800 041-4554 Deficientes auditivos 0800 642 2009

ANS - nº 366064



Fotografe o QR code ao lado e acesse a página do site do seu jornal TRIBUNA DO VALE



**TEMPOHOJE**  
São João del-Rei / PR  
Máx 37° Min 21°



**VENDAS ASSINATURAS**  
(43) 3534.4114



Envie Prints, Fotos Sugestões e Vídeos para o WhatsApp de TRIBUNA DO VALE (43) 3534-4114

POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE PASSE ESTE JORNAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 004/2021**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01/02/2021), às treze horas e trinta minutos (13h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 004/2021, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

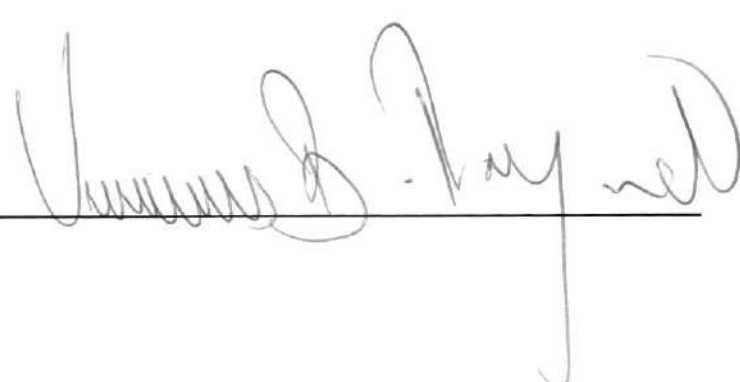
<b>EMPRESA N.º 01</b>	<b>EMPRESA N.º 02</b>
<b>Nome: ADÃO RAYMUNDO</b>	<b>Nome: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA</b>
<b>Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHKE 900</b>	<b>Endereço: RUA RAUL CURUPANA 1278</b>
<b>Cidade: LONDRINA – PARANÁ</b>	<b>Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR</b>
<b>Credenciado: VINICIUS B. RAIMUNDO</b>	<b>Credenciado: EMERSON SERAFIN BALARIN</b>
<b>RG n.º: 9.834.330-0 SSP/PR</b>	<b>RG n.º: 10.634.682-8 SSP/PR</b>

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.




**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**- Pregoeiro Municipal -**

**VINICIUS BRUNIERE RAIMUNDO:**



**EMERSON SERAFIN BALARIN:**





## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ADÃO RAYMUNDO**, firma estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek nº 3.900, na cidade de Londrina, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada por seu sócio gerente Adão Raymundo, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão empresário, CPF nº 279.560.16.991 Cédula de Identidade nº 311395151, órgão expedidor SSP-PR residente e domiciliado na rua Natal Delalibera, nº 125, na cidade De Londrina, Estado do Paraná.

OUTORGADO: Cleverson Alves, Brasileiro, casado, CPF nº 020.103.499-97, Cédula de Identidade nº 6.744.967-3, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Benjamin Nalin, 165, Estado do Paraná.

OUTORGADO: Vinicius Bruniere Raymundo, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 071.243.309-04, Cédula de Identidade nº 9834330-0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Natal Delalibera N ° 125, Estado do Paraná.

### OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, acima identificado e qualificado, com poderes especiais e ilimitados para representá-la como se presente estivesse, em toda e qualquer licitação de órgãos públicos no âmbito federal, estadual e municipal, bem como autarquias e entidades de economia mista ou privada, podendo lá, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.



Londrina, 28 de julho de 2020

CONFERE COM O ORIGINAL  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

**ADÃO RAYMUNDO**  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG: 311395151-SSP/PR - CPF: 279.560.169-91



**11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR**  
Avenida São João, nº 1063, Loja 09 - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-6181 - CEP 86039-290  
Agente Delegada: MARIZA PETERLIN

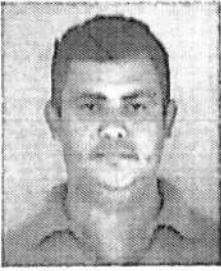
Selo Digital Nº: Jucrq . pDR7A . D9x7X - 74swL . 49oYm  
Consulte esse selo em "<http://funarppn.com.br>"  
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de:  
CorVAE401-ADAO RAYMUNDO

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina-Paraná, 28/07/2020 16:12:31h

Em Teste  
VALDILENE FIRMINO DA SILVA  
ESCREVENTE

da Verdade

66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME <b>VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO</b>		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF <b>9834330-0 SESP PR</b>	
	CPF <b>071.243.309-04</b>	DATA NASCIMENTO <b>11/02/1988</b>
	FILIAÇÃO <b>ADAO RAYMUNDO</b>	
	<b>ZELIA BRUNIERE DE SOUZA RAYMUNDO</b>	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. <b>AD</b>
Nº DE REGISTRO <b>04035296348</b>	VALIDADE <b>08/10/2024</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>26/01/2007</b>
OBSERVAÇÕES		
<i>Vinicius B Raymundo</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL <b>LONDRINA, PR</b>	DATA EMISSÃO <b>16/10/2019</b>	
<i>[Signature]</i> ASSINATURA DO EMISSOR		<b>06115818220 PR917021768</b>
<b>PARANÁ</b>		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1936981494

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1936981494

**CONFERE COM O ORIGINAL CERTO DE LICITAÇÕES**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ADAO RAYMUNDO 27956016991

### Nome do Empresário

ADAO RAYMUNDO

### Nome Fantasia

BR AUTOMOTORES

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

311395151

### Orgão Emissor

SSPR

### UF Emissor

PR

### CPF

279.560.169-91

*Cedencimento  
ALVARÁ  
ANEXO 2*

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/11/2017

## Número de Registro

### CNPJ

29.114.558/0001-80

## Endereço Comercial

### CEP

86020-000

### Logradouro

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE

### Número

3900

### Complemento

LOJA

### Bairro

VILA IPIRANGA

### Município

LONDRINA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

21/11/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.



ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME64585138

**Número do Identificador**  
29114558000180

**Data de Emissão**  
21/01/2021

  
68



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADAO RAYMUNDO 27956016991			Protocolo: PRC2105207840
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41905972619	CNPJ 29.114.558/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/11/2017	Início de Atividade 21/11/2017
Endereço Completo Avenida JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 3900, LOJA, VILA IPIRANGA-Londrina/PR- CEP86020-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 12/11/2020	Número ME64585138	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADAO RAYMUNDO		CPF: 279.560.169-91	
Identidade: 311395151		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2021, às 08:57:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 5PEFOFVJ.



PRC2105207840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and initials.

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 29.114.558/0001-80		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 241.943-2	
Processo nº 82093 / 2018	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor				
Nome ou Razão Social ADAO RAYMUNDO 27956016991					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 3900 VILA IPIRANGA					
Cidade/UF LONDRINA / PR	CEP 86.020-000	Área m2 43	Zonamento ZR-4		
S.F.A 191010	Início Atividade 21/11/2017				
Código (CNAE) G-4530-7/03-00	Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
Código ( CNAE ) G-4541-2/06-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
Observação PRP1825217490 - G453070300 - RESTRIÇÃO: PROIBIDO DEPÓSITO DE MERCADORIAS EXPOSTAS SEM QUE EXISTA A DEVIDA PROTEÇÃO, NA ÁREA DE RECUO, NA CALÇADA E NA TESTADA À FRENTE DO ESTABELECIMENTO. CONFORME DISPÕE O ART. 262 DO CÓDIGO DE POSTURAS - ALTERADO PELA LEI 12545/2017. COMPROVAÇÃO DE QUE O IMÓVEL ESTEJA DEVIDAMENTE COBERTO E COM MURO EM TODAS AS FACES E POSSUI CALÇADA (INCISO II, DO ART. 262, DA LEI Nº 11.468/2011), NA ÁREA DE RECUO, NA CALÇADA E NA TESTADA À FRENTE DOS ESTABELECIMENTOS É PROIBIDA A EXPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DESMANCHES E TODAS AS OUTRAS ATIVIDADES SIMILARES CONSTANTES E DESCRITAS NA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (IBGE).					
Londrina, 22 de novembro de 2018 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 25/01/2021 12:56:13.					
Código Validador: #FE9Sk3Ku Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					
<b>IMPORTANTE:</b>					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					

LONDRINA



# ADÃO RAYMUNDO – MEI



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

### AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

LONDRINA, 01 de fevereiro de 2021.



VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO (REPRESENTANTE LEGAL)

RG: 9834330-0

CPF: 071.243.309-04

Av. Juscelino Kubitschek nº 3900 – Cep: 86020-000 – Londrina – Pr.



# **CIDO AUTO PEÇAS**

Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

## **INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 10.473.228/0001-52 com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr. EMERSON SERAFIM BALARIN, portador da cédula de identidade RG nº 10.634.682-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº **004/2021**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2021.

*Aparecido Antonio Balarin*

**APARECIDO ANTONIO BALARIN**

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná



# **CIDO AUTO PEÇAS**

Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95 73

## **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** **AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2021.

*Aparecido Antonio Balarin*

**APARECIDO ANTONIO BALARIN**

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

**FIRMA RECONHECIDA**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES  
*Adriana Cristina de Matos*  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106415780		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA SERAFIM BALARIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO SERAFIM FILHO		(mãe) JOANA DINIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1971	IDENTIDADE (número) 7.681.153-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 023.063.209-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROBERTO FRAIZ MARTINEZ			NUMERO 31
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CJTO PINHEIRAIS	CEP 86.490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6524
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R.S. BALARIN - PEÇAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RAUL CURUPANA			NUMERO 1278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6524
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530705 4732600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P / VEICULOS AUTOMOTIVOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTESXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/11/2008	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10473228000152	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R.S. BALARIN - PEÇAS - ME			
DATA DA ASSINATURA 31/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO Rosangela Serafim Balarin		



34

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Fábio Toledo Fonseca*  
RG: 7.756.115-8 SSP/PR  
AFIADOR /

CONFERE COM O ORIGINAL  
DEPTO. DE LICITAÇÕES  
ADRIANA CRISTINA DE M...  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2013  
SOB NÚMERO: 20135098220  
Protocolo: 13/509822-0, DE 02/09/2013  
Empresa: 41 1 0641578 0  
R.S. BALARIN - PEÇAS - ME

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.473.228/0001-52  
NOME EMPRESARIAL: BALARIN AUTO PECAS LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:


Nome/Nome Empresarial:	ROSANGELA SERAFIM BALARIN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	APARECIDO ANTONIO BALARIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/10/2019 às 16:48 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página  
para Impressão



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106415780		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA SERAFIM BALARIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO SERAFIM FILHO	(mãe) JOANA DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76811539	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROBERTO FRAIZ MARTINEZ		CPF(número) 023.063.209-26	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CJTO PINHEIRAIS	CEP 86490-000
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal	
NÚMERO 31			
UF PR			
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R S BALARIN - PECAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RAUL CURUPANA			NÚMERO 1278
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal		UF PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AG.TIMOTEO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4530705, 4732600	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/11/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.473.228/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO		
DATA ASSINATURA 01/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR2190003038951

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02306320926	ROSANGELA SERAFIM BALARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 16:36 SOB Nº 20196099609.  
 PROTOCOLO: 196099609 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904647467. NIRE: 41106415780.  
 R S BALARIN - PECAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



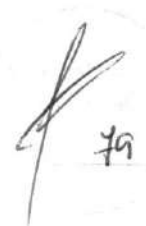
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**BALARIN AUTO PEÇAS LTDA.**

**ROSANGELA SERAFIM BALARIN**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21 de junho de 1971 na cidade de Ribeirão do Pinhal, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão do Pinhal, Paraná, à Rua Roberto Fraiz Martinez, 31, Conjunto Pinheirais, CEP 86490-000, portadora da Carteira de identidade RG n.º 7.681.153-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 023.063.209-26, Empresária com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal, Paraná, à Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, CEP 86490-000, sob o ***NIRE 41106415780*** e ***CNPJ/MF sob o n.º 10.473.228/0001-52***, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **APARECIDO ANTONIO BALARIN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26 de junho de 1965 na cidade de Nova Fátima, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal, Paraná, à Rua Roberto Fraiz Martinez, 31, Conjunto Pinheirais, CEP 86490-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 03621359294 DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF n.º 556.596.089-49, (**art. 997, I, CC/2002**), passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**, e terá sede e domicílio á **Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal – PR**, Declarando ainda sob as penas da lei que se enquadra na condição **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**BALARIN AUTO PEÇAS LTDA.**



**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$:- 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**ROSANGELA SERAFIM BALARIN,** 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$:- 1,00 cada e 50,00% do Capital Social, integraliza o valor R\$:- 30.000,00 (Trinta mil reais) do acervo da empresa individual que ora se transforma em sociedade limitada.

**APARECIDO ANTONIO BALARIN,** 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$:- 1,00 cada e 50,00% do Capital Social, que integraliza neste ato o valor de R\$:- 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****BALARIN AUTO PEÇAS LTDA.**

preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**


A administração da sociedade caberá ao sócio **APARECIDO ANTONIO BALARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**BALARIN AUTO PEÇAS LTDA.**

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**BALARIN AUTO PEÇAS LTDA.**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 01 de Outubro de 2019.

ROSANGELA SERAFIM BALARIN

APARECIDO ANTONIO BALARIN





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

83

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02306320926	ROSANGELA SERAFIM BALARIN
55659608949	APARECIDO ANTONIO BALARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 16:36 SOB N° 41209162248.  
PROTOCOLO: 196099706 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904647475. NIRE: 41209162248.  
BALARIN AUTO PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# ENVELOPE Nº 01

Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – PR

Pregão Presencial nº 004/2021

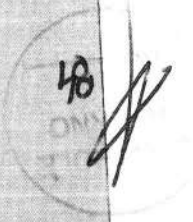
Empresa: Balarin Auto Peças Ltda

CNPJ: 10.473.228/0001-52

Endereço: Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, 86490-000, Ribeirão do Pinhal – PR

## PROPOSTA

*Emerson Balarin*

Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and is partially enclosed by a large, hand-drawn oval. To the right of the signature, there is a circular stamp with some illegible text inside.

# CIDO AUTO PEÇAS

1  
85

Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

BATERIAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)  
OBS: ITEM 03 EXCLUSIVO MPE.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	88	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	380,00	33.440,00
02	28	Unid.	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	450,00	12.600,00
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca) (RESERVA DE COTA MPE)	Superlife	500,00	23.000,00
04	04	Unid.	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	615,00	2.460,00
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	170,00	340,00
06	66	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	200,00	13.200,00
			TOTAL			85.040,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo para entrega dos produtos: 05 dias úteis

Dados bancários da empresa:  
Banco Cooperativo Sicredi S.A.  
Agencia: 0717  
Conta Corrente: 76793-0

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2021.

*Emerson Serafim Balarin*

**EMERSON SERAFIM BALARIN**

Responsável pela assinatura da Ata Registro de Preços

RG: 10.634.682-8 SESP/PR

CPF: 097.909.129-27

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

FIRMA RECONHECIDA  
DEPTO. DE LICITAÇÕES  
*ADRIANA CRISTINA DE MATOS*  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

*ADRIANA CRISTINA DE MATOS*

*Aparecido Antonio Balarin*

**APARECIDO ANTONIO BALARIN**

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

FIRMA RECONHECIDA  
DEPTO. DE LICITAÇÕES  
*ADRIANA CRISTINA DE MATOS*  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

928

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Em: 07/07/2021

Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Pregão Presencial: nº. 004/2021

Empresa: Adão Raymundo-M

CNPJ: 29.114.558/0001-80

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, nº 360, C. 1, Ribeirão Preto, SP

Despacho: 1177/2021

*[Handwritten text]*

# ADÃO RAYMUNDO – MEI



## PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL:** ADÃO RAYMUNDO - MEI  
**CNPJ:** 29.114.558.0001/80    **CMC:** 241.943-2  
**RG:** 3139515-1    **CPF:** 279.560.169-91  
**ENDEREÇO:** AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, 3900 VILA IPIRANGA –  
LONDRINA -PR  
**TELEFONE:** (43) 33341789  
**EMAIL:** alfabateriaslondrina@gmail.com  
**PREGÃO PRESENCIAL :**004/2021

**BATERIAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE  
RODOVIÁRIO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL)**  
**OBS: ITEM 03 EXCLUSIVO MPE.**

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	88	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	ALFA BATERIAS	R\$ 382,00	R\$ 33.616,00
2	28	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	ALFA BATERIAS	R\$ 483,00	R\$ 13.524,00
3	46	<b>Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca) (RESERVA DE COTA MPE)</b>	ALFA BATERIAS	R\$ 506,00	R\$ 23.276,00
4	04	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	ALFA BATERIAS	R\$ 615,00	R\$ 2.460,00
5	02	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	ALFA BATERIAS	R\$ 173,00	R\$ 346,00
6	66	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	ALFA BATERIAS	R\$ 203,00	R\$ 13.398,00

Av. Juscelino Kubitschek nº 3900 – Cep: 86020-000 – Londrina – Pr. Fone (43) 3334-1789  
E-mail: alfabateriaslondrina@gmail.com CNPJ: 29.114.558/0001-80

*Emerson Nazário Belém*





# ADÃO RAYMUNDO – MEI

88

Valor Total: R\$ 86.620,00 (oitenta e seis mil,seiscentos e vinte reais .)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo para entrega dos produtos: 05 dias úteis

Dados bancários da empresa:

Banco:Itaú

Agencia:4019

Conta Corrente:26765-9



LONDRINA, 01 de fevereiro de 2021.

  
VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO (REPRESENTANTE LEGAL)

RG: 9834330-0  
CPF: 071.243.309-04

  
Emerson Nerisun Balonim

## ENVELOPE Nº 02

eitura do Município de Ribeirão do Pinhal – PR

ão Presencial nº 004/2021

resa: Balarin Auto Peças Ltda

: 10.473.228/0001-52

reço: Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, 86490-000, Ribeirão do Pinhal – PR



90



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**097.909.129-27**

Nome  
**EMERSON SERAFIM BALARIN**

Nascimento  
**08/11/1995**

CÓDIGO DE CONTROLE  
D9AD.8E18.E40D.E0EE



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 08:32:25 do dia 21/01/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



Número  
**556.596.089-49**

Nome  
**APARECIDO ANTONIO BALARIN**

Nascimento  
**26/06/1965**

CÓDIGO DE CONTROLE  
C0B3.A1F6.5BD5.7B70



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 08:54:09 do dia 21/01/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
92

*[Handwritten signature]*



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



Número  
**023.063.209-26**

Nome  
**ROSANGELA SERAFIM BALARIN**

Nascimento  
**21/06/1971**

**CÓDIGO DE CONTROLE  
8E99.C08A.0C60.C30A**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 08:56:06 do dia 21/01/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
93

*[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.634.682-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2018

NOME: **EMERSON SERAFIM BALARIN**

FILIAÇÃO: APARECIDO ANTONIO BALARIN  
ROSANGELA SERAFIM BALARIN

NATURALIDADE: NOVA FATIMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=NOVA FATIMA/PR, DA SEDE  
C.NASC=6856, LIVRO=15A, FOLHA=114

CPF: 097.909.129-27

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE  
O ORIGINAL  
DEPTO. DE LICITAÇÕES  
94

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.634.682-8




POLEGAR DIREITO

*Emerson Serafim Balarin*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.450.645-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/1985

NOME APARECIDO ANTONIO BALARIN

FILIAÇÃO ELIDIO BALARIN  
MARIA APARECIDA BALARIN

NACIONALIDADE NOVA FATIMA/PR DATA DE NASCIMENTO 26/06/1965

DO ORIGEM COMARCA-NOVA FATIMA/PR, DA SEDE  
C. NASC 13108, LIVRO-A12, FOLHA-1344

PR 556.596.089-49

CURITIBA-PR

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten Signature]*  
95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Aparecido Antonio Balarin*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 DEPTO. DE LICITAÇÕES  
*[Handwritten Signature]*  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.681.153-9

POLEGAR DIREITO

*Rosângela Serafim Balarin*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.681.153-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/2016

NOME: ROSANGELA SERAFIM BALARIN

FILIAÇÃO: JOÃO SERAFIM FILHO  
JOANA DINIZ

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PINHAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=NOVA FATIMA/PR, DA SEDE  
C.CAS=1635, LIVRO=8B, FOLHA=135

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

*Adriana Cristina de Matos*  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

PARANÁ

97

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>BALARIN AUTO PEÇAS LTDA</b>		Protocolo: PRC2105286827			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209162248	CNPJ 10.473.228/0001-52	Data de Ato Constitutivo 12/11/2008	Início de Atividade 12/11/2008		
Endereço Completo Rua RAUL CURUPANA, Nº 1278, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ROSANGELA SERAFIM BALARIN	023.063.209-26	R\$ 30.000,00	Sócio	N	
Nome APARECIDO ANTONIO BALARIN	CPF/CNPJ 556.596.089-49	R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome APARECIDO ANTONIO BALARIN	556.596.089-49				
Último Arquivamento Data 04/10/2019	Número 41209162248	Ato/eventos 090 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 09:08:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSAWTKG6**.



PRC2105286827

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

98

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.473.228/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BALARIN AUTO PECAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIDO AUTO PECAS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R RAUL CURUPANA</b>	NÚMERO <b>1278</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.490-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>marcos@escritorioar.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3551-1185/ (43) 3551-2774</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2021** às **17:24:52** (data e hora de Brasília).



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**  
90461381-95

**Inscrição CNPJ**  
10.473.228/0001-52

**Início das Atividades**  
11/2008

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BALARIN AUTO PECAS LTDA**  
 Título do Estabelecimento **CIDO AUTO PECAS**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA RAUL CURUPANA, 1278 - CENTRO - CEP 86490-000**  
**FONE: (43) 3551-3266**  
 Município de Instalação **RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 11/2008**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.063.209-26	ROSANGELA SERAFIM BALARIN	SÓCIO
CPF	556.596.089-49	APARECIDO ANTONIO BALARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 18/02/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90461381-95**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**19/01/2021 10:14:35**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BALARIN AUTO PECAS LTDA**  
**CNPJ: 10.473.228/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:06 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **9E4E.ED3D.B9D4.0709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

101

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023323886-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.473.228/0001-52**  
Nome: **BALARIN AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**TJPR**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**TITULAR**  
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO  
**JURAMENTADOS**  
JONAS REGALIO  
ANA PAULA OLEGARIO



## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que NÃO HÁ nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

**BALARIN AUTO PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **10.473.228/0001-52.**

**DADA E PASSADA**, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19/01/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

**ANA PAULA** Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
**OLEGARIO:0** OLEGARIO:09650885960  
**9650885960** Dados: 2021.01.19  
13:43:12 -03'00'

**Ana Paula Olegário**

**Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALARIN AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.473.228/0001-52

Certidão nº: 1331803/2021

Expedição: 18/01/2021, às 17:34:17

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALARIN AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.473.228/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.968.064/0001-42  
 RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

104

**ALVARÁ nº 1031 / 2021**

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

BALARIN AUTO PECAS LTDA  
 CNPJ10.473.228/0001-52

**Localização**

RUA RAUL CURUPANA, 1278 - 00 ANDAR AP 0000 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR  
 Área utilizada: 60,00

**Atividades**

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Emitido em**

12/01/2021

**Válido até**

31/12/2021

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE  
 AUTENTICIDADE: 9ZTMJE42CJZXCHQ2QH

CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
 DEPTO. DE LICITAÇÕES  
 ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

*Alan Paiva*  
 Emissor: ALAN PAIVA

ALAN PAIVA  
 ADMEV/SEM  
 CPF: 000.000.000-00



Voltar      Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.473.228/0001-52  
**Razão Social:** BALARIN AUTO PECAS LTDA  
**Endereço:** RUA RAUL CURUPANA 1278 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2021 a 06/02/2021

**Certificação Número:** 2021010803442829892548

Informação obtida em 20/01/2021 16:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

106

**CERTIDÃO NEGATIVA 60/2021****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/03/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH9JZXC8SQ9H

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BALARIN AUTO PECAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1031

10.473.228/0001-52

1031

**ENDEREÇO**

RUA RAUL CURUPANA, 1278 - 00 ANDAR AP 0000 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

**ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 19 de Janeiro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ALAN PAIVA  
AGENTE FISCAL  
CPF: 081.002.469/42 RG: 11111



# **CIDO AUTO PEÇAS**

Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95 <sup>104</sup>

## **INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, APARECIDO ANTONIO BALARIN, representante legal da empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2021.

*Aparecido Antonio Balarin*

**APARECIDO ANTONIO BALARIN**

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

**FIRMA RECONHECIDA**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

*Adriana Cristina de Matos*  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

# **CIDO AUTO PEÇAS**

Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, **Aparecido Antonio Balarin**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj, Pinheirais, portadora da RG nº 4.450.645-9 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 556.596.089-49, representante legal da empresa **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.473.228/0001-52, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2021.

*Aparecido Antonio Balarin*

**APARECIDO ANTONIO BALARIN**

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

**FIRMA RECONHECIDA**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES  
*Adriana Cristina de Matos*  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

# **CIDO AUTO PEÇAS**

Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461384-95109

## **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, **Aparecido Antonio Balarin**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj, Pinheirais, portadora da RG nº 4.450.645-9 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 556.596.089-49, representante legal da empresa **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Raul Curupaná, 1278, centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.473.228/0001-52, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Raul Curupaná, 1278, centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.473.228/0001-52), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2021.

Aparecido Antonio Balarin

APARECIDO ANTONIO BALARIN

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

FIRMA RECONHECIDA  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

# **CIDO AUTO PEÇAS**

Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

**BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.473.228/0001-52

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2021.

*Aparecido Antonio Balarin -*

**APARECIDO ANTONIO BALARIN**

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

**FIRMA RECONHECIDA**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES  
*Adriana Cristina de Matos*  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

Emerson Nefim P. de Souza



**ENVELOPE Nº 01**

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 004/2021.
- Empresa: Adão Raymundo-MEI
- CNPJ: 29.114.558/0001-80
- Endereço: Av. Juscelino Kubitschek nº 3900 – Cep: 86020-000 – Londrina – Pr.

**PROPOSTA**



11º TABELIONATO DE NOTAS  
Valdilene Firmino da Silva  
Escrivente  
LONDRINA - PR

117



Adão Raymundo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
REGISTRO GERAL  
3.139.515 1

NOME  
ADÃO RAYMUNDO

FILIADO  
VICENTE RAYMUNDO

ELVIRA DO ESPIRITO SANTO  
RAYMUNDO

DATA DE NASCIMENTO 05/11/1957 NATURALIDADE ASTORGA/PR

QUINTA - PARANÁ 27/11/1979

SAVADA EM TODO TERRITÓRIO

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FQI42135

11º SERVIÇO NOTARIAL DE LONDRINA-PR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE  
09 MAIO 2019  
 Mariza Peterlini - Agente Delegada  
 Diego Antônio Modesto Tonassi  
 Andressa Tamiko Sasaki Peterlini  
 Valdilene Firmino da Silva  
Escrivente

11º TABELIONATO DE NOTAS  
Valdilene Firmino da Silva  
Escrivente  
LONDRINA - PR

*Adão Raymundo*

CIC

NASCIMENTO 05.11.57 INSCRIÇÃO NO CPF 279 560 169 91

CONTRIBUINTE  
ADÃO RAYMUNDO

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FQI42136

11º SERVIÇO NOTARIAL DE LONDRINA-PR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE  
09 MAIO 2019  
 Mariza Peterlini - Agente Delegada  
 Diego Antônio Modesto Tonassi  
 Andressa Tamiko Sasaki Peterlini  
 Valdilene Firmino da Silva  
Escrivente

CONFERE COM O ORIGINAL  
PERTO DE LICITAÇÕES



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ADAO RAYMUNDO 27956016991

### Nome do Empresário

ADAO RAYMUNDO

### Nome Fantasia

BR AUTOMOTORES

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

311395151

### Orgão Emissor

SSPR

### UF Emissor

PR

### CPF

279.560.169-91

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/11/2017

## Número de Registro

### CNPJ

29.114.558/0001-80

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86020-000	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	3900	LOJA
Bairro	Município	UF	
VILA IPIRANGA	LONDRINA	PR	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

21/11/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME64585138

**Número do Identificador**  
29114558000180

**Data de Emissão**  
21/01/2021





**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Arv. T. Tristão  
Tribunal  
CIVIL  
Empregados Juramentados  
115  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Góes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ADAO RAYMUNDO, CNPJ 29.114.558/0001-80.....

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos  
exclusivamente sobre a ação supra citada

O referido é verdade e dou fé

Londrina, 26 de Janeiro de 2021.

ERVON G. APARECIDO

DISTRIBUIDOR

Ervon Silvério D. Aparecido  
Empregado Juramentado

**CONFERE COM  
O ORIGINAL  
DEPTO. DE LICITAÇÕES**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

196

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.114.558/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADAO RAYMUNDO 27956016991
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR AUTOMOTORES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK	NUMERO 3900	COMPLEMENTO LOJA
---------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 86.020-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAUTOMOTORES1@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3334-1789
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 12:06:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# ADÃO RAYMUNDO – MEI

117

## ANEXO VII

**RAZÃO SOCIAL:** ADÃO RAYMUNDO - MEI

**CNPJ:** 29.114.558.0001/80

**RG:** 3139515-1

**CPF:** 279.560.169-91

**ENDEREÇO:** AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, 3900 VILA IPIRANGA –  
LONDRINA -PR

**TELEFONE:** (43) 33341789

**EMAIL:** alfabateriaslondrina@gmail.com

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LONDRINA, 01 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO (REPRESENTANTE LEGAL)

RG: 9834330-0

CPF: 071.243.309-04

**FIRMA RECONHECIDA**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

118

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADAO RAYMUNDO 27956016991  
CNPJ: 29.114.558/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:24 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2021. ✓

Código de controle da certidão: **950C.53FB.4C6A.1253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RAY





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023125317-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.114.558/0001-80

Nome: **ADAO RAYMUNDO 27956016991**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

COPIA  
MUNICÍPIO  
120

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

**CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**

**Nº 1766586 / 2020**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ADAO RAYMUNDO 27956016991  
CPF/CNPJ: 29.114.558/0001-80**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de dezembro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
0QW0Mv7Yf0YY

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

CAIXA  
NO 121

Votar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.114.558/0001-80  
**Razão Social:** ADAO RAYMUNDO 27956016991  
**Endereço:** AV JUSCELINO KUBITSCHEK 3900 LOJA / VILA IPIRANGA / LONDRINA / PR / 86020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2021 a 19/02/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021012101561077013831

Informação obtida em 21/01/2021 12:19:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

122

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAO RAYMUNDO 27956016991 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.114.558/0001-80

Certidão n°: 32302832/2020

Expedição: 08/12/2020 às 12:48:35

Validade: 05/06/2021/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAO RAYMUNDO 27956016991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.114.558/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*  
123

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 29.114.558/0001-80		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 241.943-2	
Processo nº 82093 / 2018		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social ADAO RAYMUNDO 27956016991					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE 3900 VILA IPIRANGA					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.020-000	Área/m2 43	Zoneamento ZR-4	
S.F.A 191010		Início Atividade 21/11/2017			
Código( CNAE ) G-4530-7/03-00		Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)			
Código ( CNAE ) G-4541-2/06-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)			
Observação PRP1825217490 - G453070300 - RESTRIÇÃO: PROIBIDO DEPÓSITO DE MERCADORIAS EXPOSTAS SEM QUE EXISTA A DEVIDA PROTEÇÃO. NA ÁREA DE RECUO, NA CALÇADA E NA TESTADA À FRENTE DO ESTABELECIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 262 DO CÓDIGO DE POSTURAS - ALTERADO PELA LEI 12545/2017. COMPROVAÇÃO DE QUE O IMÓVEL ESTEJA DEVIDAMENTE COBERTO E COM MURO EM TODAS AS FACES E POSSUI CALÇADA (INCISO II, DO ART. 262, DA LEI Nº 11.468/2011). NA ÁREA DE RECUO, NA CALÇADA E NA TESTADA À FRENTE DOS ESTABELECIMENTOS É PROIBIDA A EXPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLEIAS E MOTONETAS, DESMANCHES E TODAS AS OUTRAS ATIVIDADES SIMILARES CONSTANTES E DESCRITAS NA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (IBGE).					
Londrina, 22 de novembro de 2018 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. - Expedido via internet 07/10/2020 03:43:40.					
Código Validador: #FE9Sk3Ku Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					

LONDRINA

*[Handwritten mark]*

# ADÃO RAYMUNDO – MEI

124

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Vinicius Bruniere Raymundo. Rg 98.34.330-0 Cpf 071.243.309-04 Rua natal delalibera 125 Londrina-pr representante legal da empresa **ADÃO RAYMUNDO-MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, sediada Av. Juscelino Kubitschek nº 3900 – Cep: 86020-000 – Londrina – Pr., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

( x ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

LONDRINA, 01 de fevereiro de 2021.

Vinicius B. Raymundo  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO (REPRESENTANTE LEGAL)

RG: 9834330-0

CPF: 071.243.309-04

Av. Juscelino Kubitschek nº 3900 – Cep: 86020-000 – Londrina – Pr.

FIRMA RECONHECIDA  
DEPTO. DE LICITAÇÕES

# ADÃO RAYMUNDO – MEI



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Vinicius Bruniere Raymundo.Rg 98.34.330-0 Cpf 071.243.309-0 Rua natal delalibera 125 Londrina-pr representante legal da empresa **ADÃO RAYMUNDO-MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, sediada Av. Juscelino Kubitschek nº 3900 – Cep: 86020-000 – Londrina – Pr., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

LONDRINA, 01 de fevereiro de 2021.

  
VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO (REPRESENTANTE LEGAL)

RG: 9834330-0  
CPF: 071.243.309-04

FIRMA RECONHECIDA  
DEPTO. DE LICITAÇÕES





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADAO RAYMUNDO 27956016991			Protocolo: PRC2105207840
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805872519	CNPJ 29.114.558/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/11/2017	Início de Atividade 21/11/2017
Endereço Completo Avenida JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 3900, LOJA, VILA IPIRANGA-Londrina-PR- CEP86020-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)	Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)		
Último Arquivamento Data 12/11/2020	Número ME64585138	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADAO RAYMUNDO Identidade: 311395151 Estado civil: NÃO INFORMADO	CPF: 279.560.169-91 Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2021, às 08:57:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PEFQVJ.



PRC2105207840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
DEPTO. DE LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

*[Handwritten signature]*  
127

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, neste ato representada pelo Diretor do Departamentos de Compras e Pregoeiro Municipal, senhor **FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**, vem pelo presente instrumento **ATESTAR**, para fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **ADÃO RAIMUNDO - MEI**, inscrita sob CNPJ n.º 29.114.558/0001-80, sediada na Avenida Juscelino Kubitscheck n.º 3900, na cidade de Londrina - Paraná, é nossa fornecedora habitual de Baterias Automotivas, cumprindo rigorosamente os contratos celebrados e realizando com zelo as entregas solicitadas.

Ressalto que até o momento não há nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Ribeirão do Pinhal, 20 de maio de 2020

*[Handwritten signature]*  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Diretor de Compras /Pregoeiro**



**FAYÇAL MELHEM**  
**CHAMMA JUNIOR**  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

76.968.064/0001-42  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**

*[Handwritten signature]*  
128

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01/02/2021), às quatorze horas (14h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	BATERIA 100 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	88	<b>ADÃO RAYMUNDO</b>	R\$ 279,59
02	BATERIA 110 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	28	<b>ADÃO RAYMUNDO</b>	R\$ 306,53
03	<b>BATERIA 150 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA) (RESERVA DE COTA MPE)</b>	<b>46</b>	<b>ADÃO RAYMUNDO</b>	R\$ 384,50
04	BATERIA 180 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	04	<b>ADÃO RAYMUNDO</b>	R\$ 472,93
05	BATERIA 50 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	02	<b>ADÃO RAYMUNDO</b>	R\$ 120,54
06	BATERIA 60 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	66	<b>ADÃO RAYMUNDO</b>	R\$ 147,70

Após efetuados os lances e analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa **ADÃO RAYMUNDO** não apresentou o Anexo VI - Intervalo mínimo de Lances, o que levou a sua desclassificação, passando o certame a ter o seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	BATERIA 100 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	88	<b>BALARIN AUTO PEÇAS LTDA</b>	R\$ 285,29
02	BATERIA 110 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	28	<b>BALARIN AUTO PEÇAS LTDA</b>	R\$ 312,79
03	<b>BATERIA 150 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA) (RESERVA DE COTA MPE)</b>	<b>46</b>	<b>BALARIN AUTO PEÇAS LTDA</b>	R\$ 392,35
04	BATERIA 180 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	04	<b>BALARIN AUTO PEÇAS LTDA</b>	R\$ 482,59
05	BATERIA 50 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	02	<b>BALARIN AUTO PEÇAS LTDA</b>	R\$ 123,00
06	BATERIA 60 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	66	<b>BALARIN AUTO PEÇAS LTDA</b>	R\$ 150,72

Ressalte-se que a Empresa **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA** atendeu todas as condições do Instrumento Convocatório. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

*[Handwritten signature]*

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal -**

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



*[Handwritten signature]*  
130

**Parecer Jurídico 038/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021.**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA A BASE DE TROCA.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**PARECER**

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Presencial” tendo por objeto a contratação acima citada.

Está anexo aos autos parecer inicial deste causídico subscrevente, onde foi analisado, de forma pormenorizada, a minuta do edital e do contrato.

Dessa maneira, constata-se que a Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido desclassificada a empresa ADÃO RAYMUNDO, e classificada a empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA (itens 01 a 06).

Cumprir destacar que a empresa ADÃO RAYMUNDO não apresentou naquela ocasião interesse em recorrer, eis que inexistente qualquer registro na ata de reunião de abertura de envelopes nesse sentido.

Sendo assim, o presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 02 de fevereiro de 2021.

**Rafael Frizon**  
Advogado – OAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 03 de fevereiro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.**

**PROCESSO Nº 004/2021**

**OBJETO: BATERIAS**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ**

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	27 A 29
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	31
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	57 A 61
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	32
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	34 a 55
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	34
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	34
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	34,35
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	35
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	36
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	38 A 39
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	37 A 38
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	39,40

Rua Paraná 983 - Caixa Postal: 15 - CEP: 86.490-000 - Fone/Fax: (043) 3551-8300

E-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br)

paive  
INTERNO  
CENTRO DE CONTROLE  
RG: 93678006  
CPF: 084.908.469652



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	35
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	50 a 55
18	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	62,63
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	65 A 88
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	89 a 127
21	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	130 a 131
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 132

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **004 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 05 de fevereiro de 2021

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno  
Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9367866-4  
CPF: 084.908.469-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 004/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	285,29
02	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	312,79
03	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	392,35
04	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	482,59
05	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	123,00
06	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	150,72

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2021.



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial **n.º 004/2021**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	285,29
02	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	312,79
03	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	392,35
04	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	482,59
05	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	123,00
06	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	150,72

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.473.228/0001-52, Fone (43)3551-3266 e (43)99922-5598, email [cidoautopecas@hotmail.com](mailto:cidoautopecas@hotmail.com) com sede na Rua Raul Curupaná – 1278 – Centro – CEP 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo senhor **APARECIDO ANTÔNIO BALARIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Roberto Fraiz Martinez – 31 – Conjunto Pinheirais, na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR portador de Cédula de Identidade n.º 4.450.645-9 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 556.596.089-49 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 004/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens relacionados na cláusula terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **04/02/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	88	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	285,29	25105,52
02	28	Unid.	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	312,79	8758,12
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca) (RES. MPE)	Superlife	392,35	18048,10
04	04	Unid.	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	482,59	1930,36
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	123,00	246,00
06	66	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	150,72	9947,52
			Total			64035,62

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

### **CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 76793-0 Agência 0717 Banco Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

**As Notas Fiscais dos produtos do Departamento Rodoviário e Secretaria de Educação deverão ser faturados em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

930-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000, 3340-000-3390300000  
1140-103-3390300000, 1150-104-3390300000, 1160-107-3390300000, 1170-124-3390300000, 1180-  
1013-3390300000, 1180-1013-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-3390300000, 1390-107-  
3390300000, 1520-103-3390300000, 1530-104-3390300000, 1540-107-3390300000;  
1860-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950-964-3390300000.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.
- K) Entregar o certificado de garantia dos produtos.

### **CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR, Secretário de Transportes e Viação.**

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**01** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**02** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**03** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
APARECIDO ANTÔNIO BALARIN  
CPF: 556.596.089-49.

TESTEMUNHAS:

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
SILAS MACEDO DE ARAUJO  
CPF/MF 045.711.409-67

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

  
ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR  
FISCAL CONTRATO

# **CIDO AUTO PEÇAS**



Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

ok contá  
OK Seat  
OK Site  
OK ped

## SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES.

EXMO SR.

A empresa Balarin Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ 10.473.228/0001-52, com sede na Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, Ribeirão do Pinhal, Paraná, vem solicitar de vossa senhoria o reajuste de valores dos produtos da Ata Registro de Preços 007/2021 – Preço 004/2021.

Esta solicitação é em decorrência da grande alta de preços nos valores da matéria prima que compõem os produtos abaixo, principalmente com relação aos componentes plásticos. Esta elevação de valores foi ocasionada pela paralisação durante a pandemia e a grande procura por todos os setores pós paralisação de materiais que também fazem parte da fabricação das baterias. Alguns itens não foram solicitados reajuste, porque há em estoque e não foi efetuado compra dos mesmos, devido à pouca demanda.

Portanto visando reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro nos termos do art.65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 venho solicitar o reajuste de valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	CUSTO ANTERIOR	CUSTO ATUAL	PREÇO PROPOSTO
1	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	285,29	257,00	334,10	356,61
2	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	312,79			
3	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	392,35	349,00	453,70	490,43
4	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	482,59			
5	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	123,00	110,00	143,00	153,75
6	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	150,72	129,00	167,70	188,40

No preço proposto foi solicitado um percentual de 25%. Em anexo notas fiscais que comprovam o aumento dos produtos.

Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2021.

**BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**  
**APARECIDO ANTONIO BALARIN**  
Sócio Administrador  
RG: 4.450.645-9 SESP/PR  
CPF: 556.596.089-49  
Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais  
Ribeirão do Pinhal - Paraná



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>CLEON GONCALVES CARVALHO - ME</b> RUA DOLORES PERALTA nº 22 - WALDEMAR HAUER 86030270 - LONDRINA - PR Telefone: (43) 3324-0448		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q-ENTRADA 1-SAIDA <b>1</b> Nº 3749 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4121 0610 2844 0700 0141 5500 1000 0037 4914 0309 30957 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ OU REC DE TER FORA DO EST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141210118221857 02/06/2021 11:11:49</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.451.753-48	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 10.284.407/0001-41	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL <b>BALARIN AUTO PECAS</b>		CNPJ / CPF 10.473.228/0001-52	DATA EMISSÃO 02/06/2021
ENDEREÇO R RAUL CURUPANA 1278		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86490-000	DATA SAÍDA 02/06/2021
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	TELEFONE (43) 3551-11854335	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.461.381-95	HORA SAÍDA 11:07:59	

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 2.225,60	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 2.225,60

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1036	BATERIA SUPER LIFE 45D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	149,50	299,00	0,00		0,00		0,00
1039	BATERIA SUPER LIFE 50D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	143,00	286,00	0,00		0,00		0,00
1042	BATERIA SUPER LIFE 60D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	167,70	335,40	0,00		0,00		0,00
1045	BATERIA SUPER LIFE 70D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	237,90	237,90	0,00		0,00		0,00
1047	BATERIA SUPER LIFE 80D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	279,50	279,50	0,00		0,00		0,00
1054	BATERIA SUPER LIFE 100MP/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	334,10	334,10	0,00		0,00		0,00
1055	BATERIA SUPER LIFE 150MB/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	453,70	453,70	0,00		0,00		0,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 R\$ 155,80 de trib. Estaduais e R\$ 1688,56 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, transbordo e descarregamento conforme artigo 6 do Decreto 96.044 de 18/05/88. Nu mero da ONU 2794. Baterias eletricas umidas contendo solucao acida. Classe e sub-classe 8 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. VENDA DE ROMANEO REF NOTA 3741 DO DIA 31/5/2021 Voce pagou aproximadamente: R\$ 381,24 de trib. Federais.	RESERVADO AO FISCO
Londrisoft informática   www.londrisoft.com.br	

Emitido em 02/06/2021 11:11:53 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE CLEON GONCALVES CARVALHO - ME OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/06/2021 VALOR TOTAL: 2.225,60 DESTINATÁRIO: BALARIN AUTO PECAS - R RAUL CURUPANA,CENTRO, RIBEIRAO DO PINHAL-86490000		<b>NF-e</b> <b>Nº3749</b> <b>SÉRIE 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>CLEON GONCALVES CARVALHO - ME</b> RUA DOLORES PERALTA nº 22 - WALDEMAR HAUER 86030270 - LONDRINA - PR Telefone: (43) 3324-0448		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA <b>1</b> Nº 3639 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0510 2844 0700 0141 5500 1000 0036 3913 7609 5996 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERC ADQ OU REC DE TER FORA DO EST</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141210101435205 12/05/2021 10:26:48</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.451.753-48	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 10.284.407/0001-41	

DESTINATÁRIO / REMETENTE <b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> R. S. BALARIN - PECAS		CNPJ / CPF 10.473.228/0001-52	DATA EMISSÃO 12/05/2021
ENDEREÇO R RAUL CURUPANA 1278		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	TELEFONE (43) 3551-11854335	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.461.381-95
			DATA SAÍDA 12/05/2021
			HORA SAÍDA 10:23:25

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 1.712,00	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 1.712,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QNTD	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1036	BATERIA SUPER LIFE 45D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	115,00	230,00	0,00		0,00		0,00
1039	BATERIA SUPER LIFE 50D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	110,00	220,00	0,00		0,00		0,00
1042	BATERIA SUPER LIFE 60D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	129,00	258,00	0,00		0,00		0,00
1045	BATERIA SUPER LIFE 70D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	183,00	183,00	0,00		0,00		0,00
1047	BATERIA SUPER LIFE 80D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	215,00	215,00	0,00		0,00		0,00
1054	BATERIA SUPER LIFE 100MF/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	257,00	257,00	0,00		0,00		0,00
1055	BATERIA SUPER LIFE 150MB/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	349,00	349,00	0,00		0,00		0,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 R\$ 119,84 de trib. Estaduais e R\$ 1298,89 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, transbordo e descarregamento conforme artigo 6 do Decreto 96.044 de 18/05/88. Nu mero da ONU 2794. Baterias eletricas umidas contendo solucao acida. Classe e sub-classe 8 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. VENDA DE ROMANEIO REF NOTA 3613 DO DIA 04/05/2021 Voce pagou aproximadamente: R\$ 293,27 de trib. Federais.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CLEON GONCALVES CARVALHO - ME OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/05/2021 VALOR TOTAL: 1.712,00 DESTINATÁRIO: R. S. BALARIN - PECAS - R RAUL CURUPANA.CENTRO. RIBEIRAO DO PINHAL-86490000	<b>NF-e</b> <b>Nº3639</b> <b>SÉRIE1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BALARIN AUTO PECAS LTDA**  
CNPJ: **10.473.228/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:21:21 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **74A0.56E8.4339.89BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.473.228/0001-52

**Razão Social:** BALARIN AUTO PECAS LTDA

**Endereço:** RUA RAUL CURUPANA 1278 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /  
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041301560175739405

Informação obtida em 10/06/2021 14:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 05

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 05

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALARIN AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.473.228/0001-52

Certidão nº: 18417518/2021

Expedição: 10/06/2021, às 14:24:07

Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALARIN AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.473.228/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024316364-49**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.473.228/0001-52**

Nome: **BALARIN AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA (em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuada o **reajuste de valores** do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021**

**EMPRESA: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**

**CNPJ Nº. 10.473.228/0001-52**

**ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1278 – CENTRO – CEP 86.490-000 – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR A SER REAJUSTADO (25%)	TOTAL
01	84	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	285,29	<b>356,61</b>	<b>29955,24</b>
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	392,35	<b>490,43</b>	<b>22559,78</b>
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	123,00	<b>153,75</b>	<b>307,50</b>
06	61	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	150,72	<b>188,40</b>	<b>11492,40</b>
			TOTAL				<b>64314,92</b>

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 004/2021, ata de registro de preços nº 007/2021, "Aquisição de Baterias, "Registro de preços".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Pública e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Ativ. do Depto de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2037 - Portaria nº 774/2020 - Piso de Atenção Básica - COVID-19.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02250 - 04941 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Mé.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2042 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02350 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2052 - Fundo Municipal do Idoso - Doações - Imposto de Renda.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - Feas-Incentivo - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - BI de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.  
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

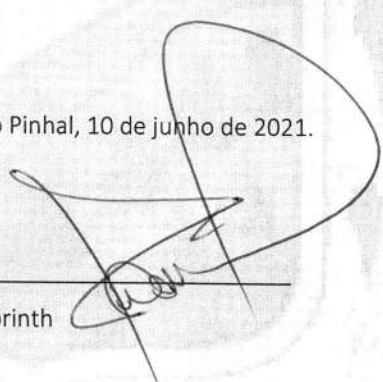
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 01534 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2055 - Manut. do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Órgão - 11 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.  
Unidade - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.  
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura e meio Ambiente.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

COMPROVAÇÃO  
INTERNO  
PÁG. 11

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da **EMPRESA BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, (em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **recursos financeiros** para que seja efetuada o reajuste de valores do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021**

**EMPRESA: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**


**CNPJ Nº. 10.473.228/0001-52**

**ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1278 – CENTRO – CEP 86.490-000 – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR A SER REAJUSTADO (25%)	TOTAL
01	84	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	285,29	<b>356,61</b>	<b>29955,24</b>
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	392,35	<b>490,43</b>	<b>22559,78</b>
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	123,00	<b>153,75</b>	<b>307,50</b>
06	61	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	150,72	<b>188,40</b>	<b>11492,40</b>
			TOTAL				<b>64314,92</b>

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE JUNHO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

REAJUSTE DE PREÇOS 25%

VALOR ESTIMADO: R\$ 64.314,92

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de preço ao pregão presencial nº 004/2021, ata de registro de preços nº 007/2021, " Aquisição de Baterias ", conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 933, 940, 941, 718, 1021, 1022, 964, 949 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

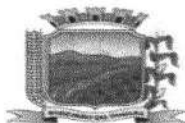
  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA





PARECER N° 236.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

INTERESSADO: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA

**EMENTA: REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021. INDEFERIMENTO. INEXISTÊNCIA DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, TENDO EM VISTA QUE PARALISAÇÃO DAS FÁBRICAS FORAM MEDIDAS EXCEPCIONAIS. VALORES APRESENTADOS PELA SOLICITANTE QUE DESBORDAM DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO. POSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO DA SOLICITANTE, SEM PENALIDADES.**

## **I. RELATÓRIO.**

1. BALARIN AUTO PEÇAS LTDA solicita revisão dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 da Ata de Registro de Preços n° 007/2021, cujos produtos referem-se aos seguintes produtos: baterias 100 amperes 12 volts (base de troca); bateria 150 amperes 12 volts (base de troca); bateria 50 amperes 12 volts (base de troca); bateria 60 amperes 12 volts (base de troca);

Para tanto, BALARIN AUTO PEÇAS LTDA argumenta que *"esta solicitação é em decorrência de grande alta de preços nos valores da matéria prima que compõem os produtos abaixo, principalmente em relação aos componentes plásticos. Esta elevação foi ocasionada pela paralisação durante a pandemia e a grande procura por todos os setores pós-paralisação de materiais, que também fazem parte da fabricação de baterias"*.

Verifica-se que o argumento utilizado pela solicitante para o reajuste dos preços é que a paralisação (conhecida também por *lockdown*) implicou no aumento das Baterias.

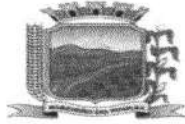
É o essencial.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO.**

2. Não se ignora que a pandemia da COVID-19 trouxe efeitos colaterais que prejudicam todos os ramos da economia, circunstâncias agravadas através das medidas restritivas de direito impostas aos cidadãos, como a restrição na liberdade de locomoção determinada por alguns municípios e Estados. Nesse contexto insere-se a justificativa apresentada pela solicitante de que com a

RF





**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

paralisação das fábricas houve aumento nos preços das baterias, culminando em valores atípicos.

Ocorre que, se a paralisação implicou no aumento dos preços das baterias, o retorno ao "normal" implicará no retorno dos preços ao seu valor anterior, ou, pelo menos, a um valor aproximado.

Diante disso, embora as medidas de paralisação das fábricas tenham implicado em aumento dos produtos, fato este imprevisível, **não está demonstrado que seus efeitos**

**sejam incalculáveis, sobretudo porque, à medida que a população é vacinada, medidas de fechamento das fábricas tornam-se cada vez mais incomum, fato este que culminará no retorno dos preços ao valor anterior, ou pelo menos próximo.**

Diante disso, entendo que não merece acolhida o pedido de revisão solicitado, especialmente porque com o restabelecimento do funcionamento das fábricas os preços das baterias tendem a reduzir, ou, ao menos, voltar a um patamar próximo daquele.

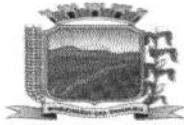
3. Além disso, **este departamento jurídico realizou cotações de preços no e-commerce a fim de verificar a compatibilidade dos preços apresentados pela solicitante com os preços praticados pelo mercado, onde se constatou que aqueles sobrepõem-se a estes.**

a) BALARIN AUTO PEÇAS LTDA solicita que o preço da bateria 100 amperes 12 volts (base de troca) seja **R\$ 356,61**. Por outro lado, em diligências constatou-se que uma bateria nas características descritas do edital está no valor de R\$ 309,00, conforme link: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1318381270-bateria-bat-flex-100-amperes-12-meses-de-garantia-\\_JM#position=1&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=2d38f21a-e70a-4c0e-975b-766be357b9b4](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1318381270-bateria-bat-flex-100-amperes-12-meses-de-garantia-_JM#position=1&search_layout=grid&type=item&tracking_id=2d38f21a-e70a-4c0e-975b-766be357b9b4)

b) BALARIN AUTO PEÇAS LTDA solicita que o preço da bateria 150 amperes 12 volts (base de troca) seja **R\$ 490,43**. Por outro lado, em diligências constatou-se que uma bateria nas características descritas do edital está no valor de **R\$ 452,30<sup>1</sup>**, conforme imagem abaixo.

RT

<sup>1</sup> [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1146206528-bateria-150-amperes-para-caminho-1-ano-de-garantia-\\_JM#position=14&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=86c212ec-f717-438b-8c2e-d831cfbdca3](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1146206528-bateria-150-amperes-para-caminho-1-ano-de-garantia-_JM#position=14&search_layout=grid&type=item&tracking_id=86c212ec-f717-438b-8c2e-d831cfbdca3)



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



Bateria 150 Amperes Para Caminhão 1 Ano De Garantia

R\$ 452,30

em 12x R\$ 42,71

Ver as regras de pagamento

(A) Entrega a combinar com o vendedor

Ver custos de envio

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

c) BALARIN AUTO PEÇAS LTDA solicita que o preço da bateria 50 amperes 12 volts (base de troca) seja **R\$ 153,75**. Por outro lado, em diligências constatou-se que uma bateria nas características descritas do edital está no valor de **R\$ 139,90**, conforme link: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1826941921-bateria-automotiva-5060-amperes-kf-\\_JM#position=3&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=34cd3929-2709-44fe-ae26-937d08339af5](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1826941921-bateria-automotiva-5060-amperes-kf-_JM#position=3&search_layout=grid&type=item&tracking_id=34cd3929-2709-44fe-ae26-937d08339af5)

d) BALARIN AUTO PEÇAS LTDA solicita que o preço da bateria 60 amperes 12 volts (base de troca) seja **R\$ 188,40**. Por outro lado, em diligências constatou-se que uma bateria nas características descritas do edital está no valor de **R\$ 139,90**, conforme link: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1826941921-bateria-automotiva-5060-amperes-kf-\\_JM#position=3&search\\_layout=grid&type=item&tracking\\_id=34cd3929-2709-44fe-ae26-937d08339af5](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1826941921-bateria-automotiva-5060-amperes-kf-_JM#position=3&search_layout=grid&type=item&tracking_id=34cd3929-2709-44fe-ae26-937d08339af5)

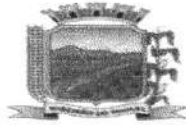
Dessa forma, **resta demonstrado que o preço solicitado pela empresa sobrepõe ao valor praticado pelo mercado, o que corrobora o entendimento de que os valores não devem ser alterados.**

4. Contudo, caso a empresa solicitante não possa cumprir o compromisso firmado na Ata de Registro de Preços nº 007/2021 faz-se razoável acionar o art. 19 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.) a fim de liberar o fornecedor do compromisso assumido.

*Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*

*l - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*

REY



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

*II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

*Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.*

**III. OPINIÃO.**

5. Nesse sentido, caso a empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA não tenha condições de manter os preços originários firmados na Ata de Registro de Preços nº 007/2021 manifesto-me pela sua liberação do compromisso firmado, sem penalidades, tal como permite o art. 19 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.)

Remeta-se o presente parecer à autoridade competente, a quem cabe decidir.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 14/06/2021

Rafael Santana Frizon  
OAB/PR 89.542

# **CIDO AUTO PEÇAS**

COMPROVAÇÃO  
INTERNO  
PAG 15

Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

## SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES.

EXMO SR.

A empresa Balarin Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ 10.473.228/0001-52, com sede na Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, Ribeirão do Pinhal, Paraná, vem solicitar de vossa senhoria a reconsideração sobre o reajuste de valores dos produtos da Ata Registro de Preços 007/2021 – Pregão 004/2021.

Esta solicitação é em decorrência da grande alta de preços nos valores da matéria prima que compõem os produtos abaixo, principalmente com relação aos componentes plásticos e chumbo. Esta elevação de valores foi ocasionada pela paralisação durante a pandemia e a grande procura por todos os setores pós paralisação de materiais que também fazem parte da fabricação das baterias, gerando escassez e não há garantia de retorno dos preços ao valor anterior, ou pelo menos próximo. As cotações de preços realizadas não podem ser usadas como referência, porque os preços informados no e-commerce não contêm o frete incluso. Alguns itens não foram solicitados reajuste, porque há em estoque e não foi efetuado compra dos mesmos, devido à pouca demanda.

Portanto visando reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro nos termos do art.65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 venho solicitar o reajuste de valores conforme tabela abaixo, a minha menor proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	CUSTO ANTERIOR	CUSTO ATUAL	PREÇO PROPOSTO
1	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	285,29	257,00	334,10	345,00
2	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	312,79			
3	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	392,35	349,00	453,70	465,00
4	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	482,59			
5	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	123,00	110,00	143,00	153,00
6	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	150,72	129,00	167,70	180,00

No preço proposto do Item 1, 3, 5 e 6 foi solicitado um percentual de 20,93%, 18,52%, 24,39% e 19,43%, respectivamente. Em anexo notas fiscais que comprovam o aumento dos produtos e orçamentos de referência.

Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2021.

**BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**  
**APARECIDO ANTONIO BALARIN**

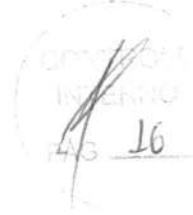
Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais  
Ribeirão do Pinhal - Paraná

RAZÃO SOCIAL: OSMAR JACINO DE CARVALHO  
CNPJ: 19.004.251/0001-72  
INSCRIÇÃO ESTUDUAL: 906.44393-72  
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO 1229  
CIDADE/CEP: Ribeirão do Pinhal 86490-000  
TELEFONE: 43 3551 2988



ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	180,00	180,00
1	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	215,00	215,00
1	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	393,00	393,00
1	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	525,00	525,00
	TOTAL		1313,00

DATA: 23 / JUNHO / 2021

CARIMBO E ASSINATURA





RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS BIANCONI LTDA

CNPJ: 14.503.266/0001-61

INSCRIÇÃO ESTUDUAL: 90575921-30

ENDEREÇO: AV. SILVEIRA PINTO, 1388

CIDADE/CEP: RIBEIRÃO DO PINHAL PR 86490-000

TELEFONE: (43) 3551-2387

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	190,00	190,00
1	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	230,00	230,00
1	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	430,00	430,00
1	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	545,00	545,00
	TOTAL		1.395,00

DATA: 23 / JUNHO / 2021

CARIMBO E ASSINATURA \_\_\_\_\_

AUTO PEÇAS BIANCONI LTDA.  
CNPJ: 14.503.266/0001-61  
Inscr. 90575921-30  
Av. Silveira Pinto, 1.388  
(43) 3551-2387 / 99644-4571

AUTO PEÇAS BIANCONI LTDA.  
CNPJ: 14.503.266/0001-61  
Inscr. 90575921-30  
Av. Silveira Pinto, 1.388  
(43) 3551-2387 / 99644-4571





RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA N.F.  
 CNPJ: 01.954.576/0005-84  
 INSCRIÇÃO ESTUDUAL: 9084881560  
 ENDEREÇO: R. SYNESIO ANDRADE BORGES, 1407  
 CIDADE/CEP: RIBEIRÃO DO PINHAL PR.  
 TELEFONE: (43) 3551-1835

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	185,00	185,00
1	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	210,00	210,00
1	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	400,00	400,00
1	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca) (garantia 12 meses)	510,00	510,00
	TOTAL		1305,00

DATA: 23, Junho, 2021

**01.954.576/0005-84**  
**Francisco Adil de Oliveira Nova Fátima**  
 Rua Synesio Andrade Borges, N 1407  
 Centro - CEP 86490-000  
 Ribeirão do Pinhal - PR

CARIMBO E ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAIDA 1 Nº 3749 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4121 0610 2844 0700 0141 5500 1000 0037 4914 0309 3095 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ OU REC DE TER FORA DO EST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210118221857 02/06/2021 11:11:49		CNPJ / CPF 10.284.407/0001-41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.451.753-48		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST			
DESTINATÁRIO / REMETENTE					

NOME / RAZÃO SOCIAL BALARIN AUTO PECAS		CNPJ / CPF 10.473.228/0001-52		DATA EMISSÃO 02/06/2021	
ENDEREÇO R RAUL CURUPANA 1278		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86490-000	
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		TELEFONE (43) 3551-11854335		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.461.381-95		HORA SAÍDA 11:07:59	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 2.225,60	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 2.225,60

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA VEIC		UF		CNPJ / CPF	
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI	
1036	BATERIA SUPER LIFE 45D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	149,50	299,00	0,00		0,00		0,00	
1039	BATERIA SUPER LIFE 50D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	143,00	286,00	0,00		0,00		0,00	
1042	BATERIA SUPER LIFE 60D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	167,70	335,40	0,00		0,00		0,00	
1045	BATERIA SUPER LIFE 70D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	237,90	237,90	0,00		0,00		0,00	
1047	BATERIA SUPER LIFE 80D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	279,50	279,50	0,00		0,00		0,00	
1054	BATERIA SUPER LIFE 100MF/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	334,10	334,10	0,00		0,00		0,00	
1055	BATERIA SUPER LIFE 150MB/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	453,70	453,70	0,00		0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 R\$ 155,80 de trib. Estaduais e R\$ 1688,56 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, transbordo e descarregamento conforme artigo 6 do Decreto 96.044 de 18/05/88. Nu mero da ONU 2794. Baterias eletricas umidas contendo solucao acida. Classe e sub-classe 8 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. VENDA DE ROMANEIO REF NOTA 3741 DO DIA 31/5/2021 Voce pagou aproximadamente: R\$ 381,24 de trib. Federais,	RESERVADO AO FISCO
Londrisoft Informática   www.londrisoft.com.br	

Emitido em 02/06/2021 11:11:53 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE CLEON GONCALVES CARVALHO - ME OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/06/2021 VALOR TOTAL: 2.225,60 DESTINATÁRIO: BALARIN AUTO PECAS - R RAUL CURUPANA,CENTRO, RIBEIRAO DO PINHAL-86490000	<b>NF-e</b> <b>Nº3749</b> <b>SÉRIE1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>CLEON GONCALVES CARVALHO - ME</b> RUA DOLORES PERALTA nº 22 - WALDEMAR HAUER 86030270 - LONDRINA - PR Telefone: (43) 3324-0448		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA <b>1</b> Nº 3639 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0510 2844 0700 0141 5500 1000 0036 3913 7609 5996 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ OU REC DE TER FORA DO EST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141210101435205 12/05/2021 10:26:48</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.451.753-48	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 10.284.407/0001-41	
DESTINATÁRIO / REMETENTE			

NOME / RAZÃO SOCIAL R.S. BALARIN - PECAS		CNPJ / CPF 10.473.228/0001-52	DATA EMISSÃO 12/05/2021
ENDEREÇO R RAUL CURUPANA 1278		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		TELEFONE (43) 3551-11854335	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.461.381-95	HORA SAÍDA 10:23:25

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 1.712,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 1.712,00

**TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL EREÇO		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEIC	UF	CNPJ / CPF
		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1036	BATERIA SUPER LIFE 45D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	115,00	230,00	0,00		0,00		0,00
1039	BATERIA SUPER LIFE 50D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	110,00	220,00	0,00		0,00		0,00
1042	BATERIA SUPER LIFE 60D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	2	129,00	258,00	0,00		0,00		0,00
1045	BATERIA SUPER LIFE 70D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	183,00	183,00	0,00		0,00		0,00
1047	BATERIA SUPER LIFE 80D/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	215,00	215,00	0,00		0,00		0,00
1054	BATERIA SUPER LIFE 100MF/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	257,00	257,00	0,00		0,00		0,00
1055	BATERIA SUPER LIFE 150MB/DISBAL-BASE DE TROCA	85071090	500	5104	Un	1	349,00	349,00	0,00		0,00		0,00

**CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

R\$ 119,84 de trib. Estaduais e R\$ 1298,89 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

**DADOS ADICIONAIS**

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, transbordo e descarregamento conforme artigo 6 do Decreto 96.044 de 18/05/88. Nu mero da ONU 2794. Baterias eletricas umidas contendo solucao acida. Classe e sub-classe 8 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. VENDA DE ROMANEIO REF NOTA 3613 DO DIA 04/05/2021 Voce pagou aproximadamente: R\$ 293,27 de trib. Federais,	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Londrisoft Informática | www.londrisoft.com.br

Emitido em 12/05/2021 10:27:00 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE CLEON GONCALVES CARVALHO - ME OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/05/2021 VALOR TOTAL: 1.712,00 DESTINATÁRIO: R.S. BALARIN - PECAS - R RAUL CURUPANA CENTRO, RIBEIRAO DO PINHAL-86490000	<b>NF-e</b> <b>Nº3639</b> <b>SÉRIE1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BALARIN AUTO PECAS LTDA**  
**CNPJ: 10.473.228/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:21:21 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **74A0.56E8.4339.89BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.473.228/0001-52

**Razão Social:** BALARIN AUTO PECAS LTDA

**Endereço:** RUA RAUL CURUPANA 1278 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /  
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041301560175739405

Informação obtida em 30/06/2021 08:12:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BALARIN AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.473.228/0001-52  
Certidão nº: 20257015/2021  
Expedição: 30/06/2021, às 08:12:45  
Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALARIN AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.473.228/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024443341-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.473.228/0001-52**

Nome: **BALARIN AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 30 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA (em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuada o **reajuste de valores** do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021**

**EMPRESA: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**

**CNPJ Nº. 10.473.228/0001-52**

**ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1278 – CENTRO – CEP 86.490-000 – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR A SER REAJUSTADO)	TOTAL
01	84	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	285,29	<b>345,00</b>	<b>28.980,00</b>
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	392,35	<b>465,00</b>	<b>21.390,00</b>
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	123,00	<b>153,00</b>	<b>306,00</b>
06	61	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	150,72	<b>180,00</b>	<b>10.980,00</b>
			TOTAL				<b>61.656,00</b>

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 004/2021, ata de registro de preços nº 007/2021, "Aquisição de Baterias, "Registro de preços".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Pública e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Ativ. do Depto de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2037 - Portaria nº 774/2020 - Piso de Atenção Básica - COVID-19.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02250 - 04941 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Mé.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2042 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02350 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2052 - Fundo Municipal do Idoso - Doações - Imposto de Renda.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - Feas-Incentivo - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - BI de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.  
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 01534 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2055 - Manut. do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Órgão - 11 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.  
Unidade - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.  
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura e meio Ambiente.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 30 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
5/3 29

Ribeirão do Pinhal, 30 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da **EMPRESA BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, (em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **recursos financeiros** para que seja efetuada **o reajuste de valores** do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021**

**EMPRESA: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**

**CNPJ Nº. 10.473.228/0001-52**

**ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1278 – CENTRO – CEP 86.490-000 – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR A SER REAJUSTADO)	TOTAL
01	84	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	285,29	<b>345,00</b>	<b>28.980,00</b>
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	392,35	<b>465,00</b>	<b>21.390,00</b>
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	123,00	<b>153,00</b>	<b>306,00</b>
06	61	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	150,72	<b>180,00</b>	<b>10.980,00</b>
			TOTAL				<b>61.656,00</b>

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. Sec.Fazenda.





RIBEIRÃO DO PINHAL, 30 DE JUNHO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 004/2021, ata de registro de preços nº 007/2021, aquisição de baterias através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as 000, 103, 104, 107, 124, 495, 303, 1020, 494, 933, 940, 1006, 1021, 1022, 949 e 964.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
31

Ribeirão do Pinhal, 30 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **reajuste de valores** do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021**

**EMPRESA: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**

**CNPJ Nº. 10.473.228/0001-52**

**ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1278 – CENTRO – CEP 86.490-000 – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**JACKSON F.M.COELHO**  
Dpto de Tributação


**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CERTIDÃO NEGATIVA 678/2021**
**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE:** 31/08/2021

**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMJEUFFHXJMXC8SXQF

**REQUERENTE:** O MESMO

**PROTOCOLO:**
**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** BALARIN AUTO PECAS LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA**
**CNPJ/CPF**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
**ALVARÁ**

1031

10.473.228/0001-52

1031

**ENDEREÇO**

RUA RAUL CURUPANA, 1278 - 00 ANDAR AP 0000 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

**ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Observações:**

Ribeirão do Pinhal, 02 de Julho de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de reajuste dos itens 01, 03, 05 e 06 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes.

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021**

**EMPRESA: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**

**CNPJ Nº. 10.473.228/0001-52**

**ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1278 – CENTRO – CEP 86.490-000 – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR A SER REAJUSTADO)	TOTAL
01	84	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	285,29	<b>345,00</b>	<b>28.980,00</b>
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	392,35	<b>465,00</b>	<b>21.390,00</b>
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	123,00	<b>153,00</b>	<b>306,00</b>
06	61	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	150,72	<b>180,00</b>	<b>10.980,00</b>
			TOTAL				<b>61.656,00</b>

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**PARECER JURÍDICO 259/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.**

**OBJETO:** REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. PARECER JURÍDICO Nº 236 QUE OPINOU PELO INDEFERIMENTO. REVOGAÇÃO DO PARECER CITADO EM RAZÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELA SOLICITANTE. DEFERIMENTO. PREÇOS APRESENTADOS NO PARECER JURÍDICO Nº 236 QUE NÃO INCLUÍAM FRETES. NOVOS PREÇOS APRESENTADOS PELA SOLICITANTE QUE SE ADÉQUAM AO INTERESSE PÚBLICO. ORÇAMENTOS DE TERCEIROS DECLINADO AOS AUTOS QUE DEMONSTRAM QUE A OFERTA DA SOLICITANTE É MELHOR QUE A DA CONCORRÊNCIA. O DESFAZIMENTO CONTRATUAL, À LUZ DOS NOVOS VALORES APRESENTADOS, IMPLICARIA EM AFRONTA À PROPORCIONALIDADE ECONOMICIDADE, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO OS CUSTOS DE TEMPO, MATERIAL, PESSOAL, FINANCEIRO, COM UM NOVO CERTAME. DEFERIMENTO DE REAJUSTE DOS ITENS Nº 01, 03, 05, 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

**1. RELATÓRIO.**

**BALARIN AUTO PEÇAS LTDA** solicitou revisão dos seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 007/2021:

- **item 1** - baterias 100 amperes 12 volts (base troca);
- **item 3** - bateria 150 amperes 12 volts (base de troca);
- **item 5** - bateria 50 amperes 12 volts (base de troca);
- **item 6** - bateria 60 amperes 12 volts (base de troca).

Naquela ocasião foi emitido parecer jurídico nº 236 com posição denegatória do pedido de reajuste, especialmente porque os preços propostos pela **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA** estavam em desacordo com o do mercado, conforme pesquisas realizada no *e-commerce* por este departamento jurídico.

Ocorre que, posteriormente, **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA** fez pedido de reconsideração do parecer jurídico nº 236, argumentando que as cotações no *e-commerce* não incluíam frete e se referiam às empresas localizadas em outro Estado da Federação.

Ademais, nesse pedido de reconsideração **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA** reduziu os valores propostos para a revisão contratual, bem como juntou 3 (três) orçamentos de outros estabelecimentos com sede em Ribeirão do Pinhal-Pr, visando evidenciar que a manutenção contratual é vantajosa à Administração Pública.

Por fim, colacionou notas fiscais de 12/05/2021 e 02/06/2021, a fim de evidenciar o aumento dos produtos e justificar o pedido de reajuste contratual.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que “A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços

PF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas” (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela, entendo que o pedido de reconsideração da empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA merece acolhimento a fim de permitir a revisão contratual, especialmente porque os preços informados no parecer jurídico nº 236 - determinante para o indeferimento do reajuste - estavam sem frete incluso, fato este que reflete no preço final do produto.

Além disso, mediante o cotejo dos preços propostos pela solicitante com o preço praticado pelas empresas da região, evidencia-se, nitidamente, que os valores apresentados pela CIDO AUTO PEÇAS são mais vantajosos, conforme tabela abaixo que foi elaborada por este órgão jurídico com base nos orçamentos apresentadas..

	<b>CIDO AUTO PEÇAS</b>	<b>OSMAR AUTO ELÉTRICA (CONCORRENTE)</b>	<b>AUTO PEÇAS BIANCONI LTDA (CONCORRENTE)</b>	<b>FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA NOVA FÁTIMA (CONCORRENTE)</b>
Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	<b>R\$ 345</b>	R\$ 393,00	R\$ 430,00	R\$ 400,00
Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	<b>R\$ 465,00</b>	R\$ 525,00	R\$ 545,00	R\$ 510,00
Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	<b>R\$ 153,00</b>	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 185,00
Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	<b>R\$ 180,02</b>	R\$ 215,00	R\$ 230,00	R\$ 210,00

Verifica-se que em todos os 4 (quatro) itens os preços da solicitante são melhores quando comparado com o da concorrência.

Para além disso, a solicitante colacionou ao procedimento notas fiscais de compra dos produtos, com datas de 12/05/2021 e 02/06/2021, onde evidencia-se os seguintes aumentos:

	<b>NOTA FISCAL EM 12/05/2021</b>	<b>NOTA FISCAL EM 02/06/2021</b>	<b>AUMENTO</b>
Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	R\$ 257,00	R\$ 334,10	<b>R\$ + 77,10</b>
Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	R\$ 349,00	R\$ 453,70	<b>R\$ + 104,70</b>
Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	R\$ 110,00	R\$ 143,00	<b>R\$ + 33,00</b>
Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	R\$ 129,00	R\$ 167,70	<b>R\$ + 38,70</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 35

Da análise das notas fiscais evidencia-se que os valores sofreram alterações em razão do momento hodierno cujo conhecimento é público e notório, onde os reflexos da pandemia COVID-19 reflete em todos os ramos do direito.

Para além disso, **os preços propostos pela solicitante são inferiores quando comparado com o verdadeiro aumento dos produtos, o que ratifica a vantajosidade à Administração Pública, especialmente porque os aumentos nos custos dos produtos não foram repassados integralmente pela empresa.**

Por exemplo: Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca) repassando integralmente o valor do aumento (R\$ 77,10) implicaria no valor atual de R\$ 362,40, no entanto a empresa apresentou proposta de **R\$ 345,00**, o que deve ser considerado.

### **3. CONCLUSÃO.**

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pelo REAJUSTE DOS ITENS 01, 03, 05 e 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2021.

- **R\$ 345,00 (ITEM 01)**
- **R\$ 465,00 (ITEM 03)**
- **R\$ 153,00 (ITEM 05)**
- **R\$ 180,00 (ITEM 06)**

Por fim, revogo o parecer jurídico n° 236.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 29 de junho de 2021.

**Rafael Frizon**  
Advogado – OAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, \_\_\_/\_\_\_/2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste dos itens 01, 03, 05 e 06 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes.

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021**

**EMPRESA: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**

**CNPJ Nº. 10.473.228/0001-52**

**ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1278 – CENTRO – CEP 86.490-000 – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR A SER REAJUSTADO)	TOTAL
01	84	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	285,29	<b>345,00</b>	<b>28.980,00</b>
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	392,35	<b>465,00</b>	<b>21.390,00</b>
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	123,00	<b>153,00</b>	<b>306,00</b>
06	61	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	150,72	<b>180,00</b>	<b>10.980,00</b>
			TOTAL				<b>61.656,00</b>

Atenciosamente,

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor

**ALAN PAIVA**

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO**

**Aditivo:** PREGÃO 004/2021

**Objeto:-** CONTRATO Nº 07/2021

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,15
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,15
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01,15
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	08,26,2 7,28
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	12,30
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	32
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	21 A 24
08	Houve Parecer Jurídico?	S	13,14,3 4,35
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 36

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **007/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de julho de 2021.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno  
ALAN PAIVA  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9.67866-4  
CPF: 084.908.469-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021 – PREGÃO 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 10.473.228/0001-52, Fone (43)3551-3266 e (43)99922-5598, email [cidoautopecas@hotmail.com](mailto:cidoautopecas@hotmail.com) com sede na Rua Raul Curupaná – 1278 – Centro – CEP 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo senhor **APARECIDO ANTÔNIO BALARIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Roberto Fraiz Martinez – 31 – Conjunto Pinheirais, na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR portador de Cédula de Identidade n.º 4.450.645-9 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 556.596.089-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **05/02/2021**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:


ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	84	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	345,00	28980,00
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca) (RES. MPE)	Superlife	465,00	21390,00
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	153,00	306,00
06	61	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	180,00	10980,00
			Total			61656,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

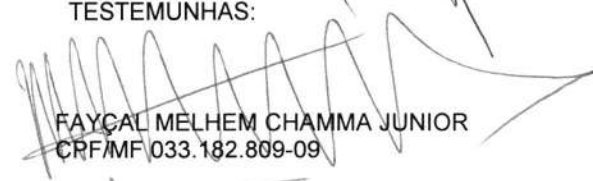
Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2021.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CRF/MF 033.182.809-09

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

  
APARECIDO ANTÔNIO BALARIN  
CPF: 556.596.089-49

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 010

Ano IV | Edição n.º 621 - Segunda-feira, 05 de julho de 2021.

		sepultamento.			
02	15 unid.	Urna funerária simples infantil, envernizada, incluindo flores, tapetes, véu, velas e sepultamento.	Jaguapitã	387,10	5806,50
03	11 unid.	Urna funerária tamanho especial para pessoas obesas, envernizada, incluindo flores, tapetes, véu, velas e sepultamento.	Jaguapitã	1313,20	14445,20
04	7.500 KM	Translado (por km rodado)		2,59	19425,00
TOTAL					71722,70

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA CNPJ n.º 10.473.228/0001-52. Objeto: registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes. Data de assinatura: 02/07/2021, APARECIDO ANTÔNIO BALARIN CPF: 556.596.089-49e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	84	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	345,00	28980,00
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca) (RES. MPE)	Superlife	465,00	21390,00
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	153,00	306,00
06	61	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	180,00	10980,00
Total						61656,00

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL****PORTARIA Nº 053/2021**

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a concessão de duas diárias integrais e 50% de diária integral, no valor total de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, com o afastamento do dia 05/07/2021 ao dia 08/07/2021, conforme solicitação de diária sob nº 0019/2021 de 02/07/2021, feita pelo vereador JOSIEL FERREIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.



19/02/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 34.309,00 (trinta e quatro mil trezentos e nove reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n.º. 10.473.228/0001-52. Objeto: registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes. Vigência até 04/02/2022. Data de assinatura: 05/02/2021, APARECIDO ANTÔNIO BALARIN - CPF: 556.596.089-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	88	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	285,29	25105,52
02	28	Unid.	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	312,79	8758,12
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca) (RES. MPE)	Superlife	392,35	18048,10
04	04	Unid.	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	482,59	1930,36
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	123,00	246,00
06	66	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	150,72	9947,52
			Total			64035,62



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ